FTSE Global Equity Index Series

v14.3

This document has been translated from English and in case of any discrepancy the English version shall prevail.

FTSE RUSSELL
An LSEG Business

lseg.com/en/ftse-russell

Sumário

Seção 1 Apresentação3
Seção 2 Responsabilidades de gestão5
Seção 3 Políticas de índice da FTSE Russell7
Seção 4 Critérios patrimoniais de inclusão de países9
Seção 5 Critérios de inclusão11
Seção 6 Triagens aplicadas a títulos qualificados12
Seção 7 Revisão periódica dos integrantes18
Seção 8 Adições fora de uma revisão24
Seção 9 Ações e eventos corporativos27
Seção 10 Tratamento de dividendos29
Seção 11 Benchmark de classificação de ramo (ICB)30
Seção 12 Algoritmo e método de cálculo31
Apêndice A Bolsas de Valores e Segmentos de Mercado Elegíveis32
Apêndice B Classes de títulos qualificadas39
Apêndice C Cronograma de cálculo44
Apêndice D Adições e exclusões de países46
Apêndice E Classificação dos países49
Apêndice F Índices dos países51
Apêndice G Descrições das ações da China da FTSE Russell52
Apêndice H Status dos Índices53
Apêndice I Outras informações54

Seção 1

Apresentação

1. Apresentação

1.1 A FTSE Global Equity Index Series

1.1.1 A FTSE Global Equity Index Series cobre títulos em 49 países, e se divide nos seguintes segmentos: países desenvolvidos, emergentes avançados e emergentes secundários. Para os fins destas Regras Básicas, a referência à FTSE Global Equity Index Series incorpora:

- FTSE Global All Cap Index Series (large, mid e small cap);
- FTSE All-World Index Series (large e mid cap);
- FTSE World Index Series (large e mid cap - somente países desenvolvidos e emergentes avançados);
- FTSE Global Small Cap Index Series (small cap);
- FTSE Global Micro Cap Index Series (micro cap);
- FTSE Global Small/Micro Index Series (small e micro cap); e
- FTSE Global Total Cap Index Series (large, mid, small e micro cap).

1.1.2 Os índices são calculados nos seguintes níveis:

- geográfico (global, regional, nacional);
- classificação do país (desenvolvido, emergente avançado, emergente secundário);
- Ramo na ICB;
- Setor na ICB; e
- índices setoriais adicionais baseados em uma combinação da classificação ICB e/ou de outras classificações/esquemas temáticos (disponíveis para determinadas regiões e países). É possível acessar uma lista de índices no documento a seguir: FTSE Global Equity ICB Exclusion and Select Indices

As seguintes variantes são calculadas para alguns índices dentro da série de índices:

- índices de capital e de retorno total;
- índices de retorno total líquido baseados em taxas de retenção na fonte especificadas (consulte a seção 10);
- índices calculados em moedas diferentes da moeda base (USD);
- índices com cobertura cambial;
- índices limitados – para obter detalhes completos, consulte o Guia de Metodologia de Limitação da FTSE Russell;

- faixas de tamanho dos integrantes – índices de capitalização de large cap, mid cap, small cap e micro cap. Para obter detalhes completos sobre a divisão entre índices de capitalização de large cap, mid cap, small cap e micro cap, consulte a seção 7;
- índices globais, regionais e de um único país;
- índices de setor;
- são calculados os índices de valor e de crescimento. Para esses índices estão disponíveis Regras Básicas separadas;
- também estão disponíveis índices nacionais sem restrições de propriedade estrangeira;
- variantes personalizadas adicionais podem ser calculadas a pedido, incluindo índices com exclusões de ramo, país e setor. Os índices selecionados são calculados e difundidos em tempo real; e
- todos os índices são calculados em dólares norte-americanos e na moeda local. Os valores dos índices são publicados também em euros, libras esterlinas e ienes japoneses.

Os detalhes técnicos completos dos cálculos e procedimentos estatísticos estão contidos nos apêndices destas Regras Básicas, e no Guia de Métodos de Cálculo e no Guia de Ações e Eventos Corporativos para Índices Ponderados pela Capitalização de Mercado da FTSE Global Equity Index Series, disponíveis na FTSE Russell.

1.2 A FTSE Global Equity Index Series não leva em conta fatores ESG no seu design.

1.3 Objetivo e uso previsto dos índices

1.3.1 Os índices e as estatísticas dos índices têm como objetivo refletir os mercados de investimento incluídos nas definições dos índices e facilitar a análise detalhada desses mercados.

1.3.2 Neste documento, a FTSE Russell informa os usuários da Série de Índices sobre a possibilidade de que algumas circunstâncias, como eventos externos fora do controle da FTSE Russell, possam exigir mudanças à Série de Índices ou seu encerramento, e que, portanto, todos os contratos financeiros ou outros instrumentos financeiros que mencionam a Série de Índices, ou fundos de investimentos que se valem da Série de Índices para medir seu desempenho devem conseguir lidar com a possibilidade de tais mudanças à Série de Índices ou com o seu encerramento.

1.3.3 Os usuários do Índice que optarem por seguir esta Série de Índices ou comprar produtos que alegam seguir a Série de Índices devem avaliar os méritos da metodologia baseada em regras do índice, e obter consultoria independente para investimentos, antes de investir seus próprios fundos ou os de seus clientes. A FTSE Russell se isenta de qualquer responsabilidade, decorrente de negligência ou não, por perdas, danos, reivindicações e despesas sofridas por qualquer pessoa como resultado de:

- qualquer dependência destas Regras Básicas; e/ou
- quaisquer imprecisões constantes nelas; e/ou
- a inobservância ou aplicação incorreta das políticas ou procedimentos descritos nelas; e/ou
- quaisquer imprecisões na compilação do Índice ou em quaisquer dados sobre um integrante.

1.4 IOSCO

1.4.1 A FTSE considera que a FTSE Global Equity Index Series cumpre os Princípios da IOSCO para Benchmarks Financeiros, publicados em julho de 2013.

Para mais detalhes, acesse www.iosco.org.

Detalhes da Declaração de Conformidade da FTSE Russell com respeito aos Princípios da IOSCO podem ser acessados através do seguinte link:

Declaração de Conformidade IOSCO

Seção 2

Responsabilidades de gestão

2. Responsabilidades de gestão

2.1 FTSE International Limited (FTSE)

2.1.1 A FTSE é a administradora de índices de referência da série de índices [1].

2.1.2 A FTSE é responsável pelo cálculo diário, produção e operação da série de índices e:

- manterá registros das ponderações de índice de todos os seus integrantes;
- fará alterações nos integrantes e em suas ponderações de acordo com as Regras Básicas;
- promoverá revisões periódicas da Série de Índices e aplicará as mudanças resultantes delas, conforme exigido pelas Regras Básicas;
- publicará as mudanças nas ponderações dos integrantes resultantes da manutenção continuada e das revisões periódicas; e
- divulgará os índices.

2.2 Comitê consultivos externos da FTSE Russell

2.2.1 Com o propósito de oferecer conselhos e orientações internas, a FTSE Russell estabeleceu os seguintes comitês consultivos externos:

- Comitê Consultivo Patrimonial da Região Ásia-Pacífico da FTSE Russell;
- Comitê Consultivo Patrimonial da Região da Europa, Oriente Médio e África da FTSE Russell;
- Comitê Consultivo Patrimonial da Região das Américas da FTSE Russell;
- Comitê Consultivo de Classificação Patrimonial dos Países da FTSE Russell;
- Comitê Consultivo de Classificação dos Países quanto ao Ramo da FTSE Russell; e
- Conselho Consultivo de Políticas da FTSE Russell

2.2.2 Os Termos de Referência dos comitês consultivos externos da FTSE Russell estão disponíveis no site da FTSE Russell, e podem ser acessados através do seguinte link:

Termos de Referência

[1] O termo administrador é usado neste documento no mesmo sentido de sua definição no Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento (Regulamento Europeu de Benchmarks) e em Os Regulamentos de Benchmarks (Alteração e Disposição Transitória) (Saída da UE), de 2019 (Regulamento de Benchmarks do Reino Unido)

2.3 Alterações a estas Regras Básicas

2.3.1 Estas Regras Básicas estão sujeitas a revisão periódica (pelo menos uma vez por ano) pela FTSE Russell para garantir que sempre reflitam da melhor maneira possível os objetivos da série de índices. Todas as propostas para alterações significativas a estas Regras Básicas estarão sujeitas à consulta com os comitês consultivos da FTSE Russell e demais partes interessadas, se apropriado. O feedback proveniente destas consultas será considerado pela Comissão de Governança de Índices da FTSE Russell antes de a aprovação ser concedida.

2.3.2 Conforme disposto na Declaração de Princípios dos Índices de Ações FTSE Russell, a FTSE Russell determina que quando as Regras Básicas não se manifestarem ou não se aplicarem de forma específica e inequívoca ao tema de uma decisão, ela será fundamentada, na medida em que for prático, na Declaração de Princípios. Após realizar qualquer determinação deste tipo, a FTSE Russell informará o mercado de sua decisão o mais breve possível. Este tratamento não será considerado como uma exceção ou mudança às Regras Básicas, nem criará um precedente para ação futura. Entretanto, a FTSE Russell considerará se elas devem, por conseguinte, ser atualizadas para maior clareza.

Seção 3

Políticas de índice da FTSE Russell

3. Políticas de índice da FTSE Russell

Estas Regras Básicas devem ser lidas em conjunto com os seguintes documentos de políticas, disponíveis nos links abaixo:

3.1 Guia de Métodos de Cálculo do FTSE Global Equity Index

O objetivo do guia é descrever como os índices são calculados, facilitar a replicação deles para ajudar a fundamentar as atividades de investimento e negociação dos usuários, e ajudar estes últimos a compreender os fatores que influenciam o desempenho dos índices.

FTSE_Global_Equity_Index_Series_Guide_to_Calc.pdf

3.2 Guia de Ações e Eventos Corporativos

3.2.1 Mais detalhes sobre as mudanças nas empresas integrantes devido a ações e eventos corporativos podem ser encontrados no Guia de Ações e Eventos Corporativos, disponível neste link:

Corporate_Actions_and_Events_Guide.pdf

3.3 Declaração de Princípios dos Índices de Ações FTSE Russell (Declaração de Princípios)

Os índices devem ser sempre atualizados com as mudanças do mercado, e as Regras Básicas não preveem todas as hipóteses. Se as Regras Básicas não cobrirem por completo um evento ou desenvolvimento específico, a FTSE Russell determinará o tratamento apropriado de acordo com a Declaração de Princípios, que resume o espírito no qual se alicerça a abordagem de elaboração de índices da FTSE Russell. A Declaração de Princípios é revisada a cada ano, e todas as mudanças propostas pela FTSE Russell são apresentadas ao Conselho Consultivo de Políticas da FTSE Russell antes da aprovação pela Comissão de Governança de Índices da FTSE Russell.

A Declaração de Princípios está disponível no seguinte link:

Statement_of_Principles.pdf

3.4 Perguntas, reclamações e apelações

Uma empresa integrante ou candidata a integrante (ou um consultor profissional atuando em nome da empresa), uma organização nacional, ou um grupo de não menos de 10 usuários dos índices de diferentes organizações atuando a nível profissional, podem apelar contra decisões tomadas pela FTSE Russell.

O procedimento de reclamações da FTSE Russell está disponível no seguinte link:

Benchmark_Determination_Complaints_Handling_Policy.pdf

O procedimento de apelações da FTSE Russell está disponível no seguinte link:

Appeals_Against_Decisions.pdf

3.5 Política do índice para interrupções de negociação e fechamentos de mercados

3.5.1 A orientação para o tratamento de mudanças no índice no caso de interrupções de negociação ou fechamentos de mercados está disponível no seguinte link:

Index_Policy_for_Trading_Halts_and_Market_Closures.pdf

3.6 Política do índice no caso de clientes serem incapazes de negociar um título ou em um mercado

3.6.1 Os detalhes do tratamento dado a essa questão pela FTSE Russell estão disponíveis no seguinte link:

Index_Policy_in_the_Event_Clients_are_Unable_to_Trade_a_Market_or_a_Security.pdf

3.7 Tratamento de integrantes sancionados de índices da FTSE Russell

O documento lista os integrantes de índices da FTSE Russell que estiveram ou estão sob sanções que restringem ou proíbem a negociação ou retenção de seus títulos. Os integrantes de índices que estão sob sanções são tratados conforme o Guia de Políticas de Índice FTSE Russell "No caso de clientes serem incapazes de negociar um título ou em um mercado", seção 2.3: "São impostas sanções que restringem o investimento em jurisdições estrangeiras".

FTSE_Russell_Treatment_of_Sanctioned_Index_Constituents.pdf

3.8 Política e orientações para recálculo

3.8.1 Quando uma imprecisão for identificada, a FTSE Russell seguirá os passos definidos em suas Orientações para Recálculo de Índices para determinar se um índice (ou uma série de índices) deve ser recalculado e/ou se produtos de dados associados devem ser reemitidos. Os usuários da FTSE Global Equity Index Series serão notificados pelos meios apropriados.

Para mais informações, consulte o documento Política e Orientações para Recálculo da FTSE Russell, disponível no site da FTSE Russell através do link abaixo, ou envie um e-mail para info@ftserussell.com.

Recalculation_Policy_and_Guidelines_Equity_Indices.pdf

3.9 Política para mudanças na metodologia de benchmark

3.9.1 Os detalhes da política para mudanças na metodologia de benchmark da FTSE Russell estão disponíveis no seguinte link:

Policy_for_Benchmark_Methodology_Changes.pdf

3.10 Quadro de governança da FTSE Russell

3.10.1 Para supervisionar os seus índices, a FTSE Russell emprega um quadro de governança que engloba a governança de produtos, serviços e tecnologias. O quadro incorpora o esquema de gestão de risco de três linhas de defesa do London Stock Exchange Group, e foi concebido para atender aos requisitos dos Princípios da IOSCO para Benchmarks Financeiros[2], do Regulamento Europeu de Benchmarks[3] e do Regulamento de Benchmarks do Reino Unido[4]. Os detalhes do quadro de governança da FTSE Russell estão disponíveis no seguinte link:

FTSE_Russell_Governance_Framework.pdf

3.11 Definições de status em tempo real

3.11.1 Para índices calculados em tempo real, consulte o guia a seguir para obter detalhes sobre as definições de status em tempo real:

Real_Time_Status_Definitions.pdf

[2] Princípios da IOSCO para Benchmarks Financeiros – Relatório Final, FR07/13, julho de 2013
[3] Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, sobre índices usados como benchmarks para instrumentos e contratos financeiros, ou para medir o desempenho de fundos de investimento
[4] O Regulamento de Benchmarks de 2019 (Alteração e Disposição Transitória – Saída da UE)

Seção 4

Critérios patrimoniais de inclusão de países

4. Critérios patrimoniais de inclusão de países

4.1 Categorias de classificação

4.1.1 A FTSE classifica os países incluídos em seus índices globais em uma das seguintes três categorias: desenvolvidos, emergentes avançados e emergentes secundários. A FTSE mantém um conjunto de critérios para avaliar o status do mercado e os padrões mínimos para cada categoria que os países e mercados devem atingir para se qualificarem para a categoria em questão. Os padrões mínimos aumentam de emergente secundário para emergente avançado e de emergente avançado para desenvolvido. Um país será classificado na categoria correspondente aos padrões mais altos que ele cumpre. A FTSE realiza uma revisão anual de todos os países incluídos em seus índices globais e daqueles que estão sendo considerados para inclusão. Consulte o Apêndice E para obter uma lista atualizada dos países incluídos em cada categoria.

Consulte também o link a seguir: Classificação patrimonial dos países da FTSE

4.1.2 Para que um país seja classificado como desenvolvido, emergente avançado ou emergente secundário, ele deve atender aos critérios para essas categorias, conforme estabelecidos na matriz de qualidade de mercados da FTSE, e atender ao requisito mínimo de capitalização de mercado investível e contagem de títulos para títulos que atendam aos limites de qualificação da FTSE Global Equity Index Series. Mais detalhes estão disponíveis no documento a seguir: Processo da FTSE para classificação patrimonial dos países

4.2 Processo de revisão dos países

4.2.1 A FTSE realiza uma revisão anual de todos os países incluídos em seus índices globais e daqueles que estão sendo considerados para possível inclusão. Os países que já fazem parte dos índices serão avaliados em relação aos padrões mínimos de cada categoria e, antes de qualquer reclassificação ou remoção do índice, serão colocados em uma lista de observação. Os países que não estiverem no índice serão avaliados em relação aos padrões mínimos de cada categoria e, se apropriado, serão adicionados à lista de observação para possível inclusão futura em uma das categorias. Ao realizar a revisão anual, a FTSE consultará o Comitê Consultivo de Classificação Patrimonial dos Países da FTSE Russell. Em março e setembro de cada ano, a FTSE publicará uma lista de países que estão sendo monitorados para possível promoção ou rebaixamento.

Esse processo está detalhado no documento a seguir: Processo da FTSE para classificação patrimonial dos países

4.2.2 A FTSE divulga os resultados de sua revisão anual em setembro de cada ano. A FTSE normalmente avisa com pelo menos seis meses de antecedência antes de alterar a classificação de qualquer país.

4.2.3 Os países podem ser adicionados aos índices em qualquer momento após um anúncio prévio.

4.2.4 Novos índices regionais podem ser adicionados em qualquer momento após um anúncio prévio.

4.2.5 As empresas dos países recém-adicionados serão analisadas de acordo com a análise regional semestral pertinente e eventuais alterações implementadas após um anúncio prévio.

4.2.6 Os países e mercados atualmente qualificados para a FTSE Global Equity Index Series podem ser vistos no Apêndice A.

4.3 Critérios para inclusão nos índices

4.3.1 Uma vez que um país tenha atendido aos padrões exigidos, ele estará qualificado para inclusão na FTSE Global Equity Index Series e em um índice de país construído e incluído na FTSE Global Equity Index Series.

4.3.2 Um índice de país existente permanecerá na FTSE Global Equity Index Series enquanto quaisquer integrantes qualificados que representem o país permanecerem no índice ou até que o mercado seja reclassificado para o status de mercado Fronteiriço.

4.3.3 Os índices de países atualmente calculados para a FTSE Global Equity Index Series podem ser vistos no Apêndice F.

Seção 5

Critérios de inclusão

5. Critérios de inclusão

5.1 Critérios de inclusão de empresas

5.1.1 As seguintes empresas serão consideradas como não qualificadas para inclusão:

- empresas cuja atividade seja reter ações e outros investimentos (por exemplo, fundos de investimento) que forem classificadas pelo benchmark de classificação de ramo como investimentos de capital fixo (30204000) e instrumentos de investimento de capital variável e diversos (30205000); e
- parcerias de responsabilidade limitada (LLP), sociedades em comandita (LP), sociedades limitadas master (MLP), sociedades de responsabilidade limitada (LLC), Fundos de Royalties dos EUA, empresas de desenvolvimento de negócios (BDC) e ações tokenizadas.

Quando uma unidade vinculada for composta por um título qualificado e um título não qualificado (como títulos que não sejam ações ou que tenham uma estrutura de fundo de investimento), ela não estará qualificada para inclusão.

5.2 Critérios de inclusão de títulos

5.2.1 A FTSE Russell revisa periodicamente as classes de títulos a serem incluídas em cada país.

O Apêndice B mostra a lista atual de classes qualificadas para países qualificados.

5.2.2 Ações preferenciais e obrigações conversíveis são excluídas até serem convertidas.

5.2.3 Quando uma empresa tiver tanto Recibos de Depósito (DR) quanto ações subjacentes listadas, a ação subjacente será considerada para inclusão nos índices, desde que atenda a todos os critérios de qualificação. O DR somente será considerado para inclusão nos índices se a ação subjacente não passar no teste de liquidez, e o DR passar no teste de liquidez por si só e for negociado em uma bolsa de valores em um fuso horário regional semelhante ao das ações subjacentes. Para evitar dúvidas, quando uma empresa tiver apenas DRs listados, o DR (ação N não chinesa) não estará qualificado para inclusão nos índices.

5.2.4 Os Fundos de Investimento Imobiliário (REITs), incluindo aqueles emitidos na forma de cotas (desde que apresentem características de ações elegíveis), serão considerados para inclusão no índice, desde que atendam a todos os critérios de elegibilidade.

Seção 6

Triagens aplicadas a títulos qualificados

6. Triagens de títulos qualificados

Os títulos qualificados devem passar pelas triagens a seguir antes de serem adicionados à FTSE Global Equity Index Series.

6.1 Direitos de voto mínimos

6.1.1 Empresas designadas com nacionalidade de mercado desenvolvido (consulte o Apêndice E para ter acesso a uma lista de mercados desenvolvidos) devem ter mais que 5% dos direitos de voto da empresa (agregados a partir de todos os seus títulos de participação no capital, incluindo, onde forem identificáveis, aqueles que não estiverem registrados ou sendo negociados) em poder de acionistas irrestritos. Caso contrário, elas serão consideradas como não qualificadas para inclusão nos índices. Ações definidas como “não votantes” ou que proporcionem legalmente apenas o mínimo de direitos serão consideradas como não tendo nenhum poder de voto quando da avaliação de direitos de voto mínimos. Títulos de mercados emergentes não serão sujeitos a essa exigência. Títulos de mercados desenvolvidos que sejam elegíveis para IPOs de entrada rápida com menos de 5% de direitos de voto podem ser incluídos se os direitos de voto ultrapassarem o requisito mínimo de 5% dentro de 12 meses a partir da data de inclusão da IPO no índice, devido ao vencimento do período de bloqueio.

Para os integrantes atuais do índice de mercados desenvolvidos, os direitos de voto são revisados anualmente durante a revisão do índice em junho, com base nos dados referentes ao último dia útil de abril. Os integrantes existentes que não passarem na análise de direitos de voto em junho serão excluídos como parte da revisão do índice de junho. Para empresas não integrantes de mercados desenvolvidos e novas adições de ofertas públicas iniciais (IPOs) em potencial, os direitos de voto são avaliados durante as revisões do índice em março, junho, setembro e dezembro, com base nos dados referentes ao último dia útil de janeiro, abril, julho e outubro, respectivamente, e antes da inclusão por entrada rápida.

6.1.2 A porcentagem dos direitos de voto de uma empresa em poder do público é calculada como:

$$\frac{\text{(O número de votos em poder dos acionistas que não têm restrições, conforme determinado pela aplicação das definições de free float da FTSE Russell.)}}{\text{(O número total de votos conferidos pelas ações em circulação de todos os títulos da empresa com direito de voto, inclusive aqueles que não tenham sido admitidos para negociação em um mercado regulamentado.)}}$$

Por exemplo, a Empresa A tem 100m de ações classe A registradas, cada uma delas concedendo o direito a um voto, e o free float é de 65%. Ela também tem 300m de ações Classe B não registradas, cada uma delas concedendo o direito a 10 votos.

O teste para conferir se a linha de ações registradas Classe A cumpre o requisito de ter mais de 5% do direito de voto da empresa é o seguinte:

O número de votos em poder dos acionistas sem restrições é calculado da seguinte forma:

100 milhões de ações Classe A em circulação × 1 voto por ação × 65% de free float= 65 milhões de votos

O número de votos conferidos pelas ações com direito a voto da empresa é calculado da seguinte forma:

(100 milhões de ações Classe A × 1 voto) + (300 milhões de ações Classe B não listadas × 10 votos) = 3,1 bilhões de votos

O percentual dos direitos de voto da Empresa A detidos pelo público é, portanto:

$$\frac{\text{65 milhões (ou seja, direitos de voto de 100 milhões de classe A*65\% de float)}}{\text{3,1 bilhões (ou seja, 100 milhões de classe A + 3 bilhões de classe B)}} = 2{,}097\% \text{ dos direitos de voto da empresa em poder do público}$$

Nota: para evitar dúvidas, quando uma empresa do Reino Unido com estrutura de ações de duas classes (DCSS) tiver especificado ações com direitos de voto ponderados (SWVRs), os SWVRs geralmente serão considerados como conferindo um voto por ação para fins do teste de direitos de voto mínimos. No entanto, se a FTSE Russell tomar conhecimento de que ocorreu uma mudança no controle que acionou o poder de voto reforçado em todos os assuntos, de acordo com as diretrizes de SWVR definidas pela FCA, a relação de voto reforçado será usada para fins do teste.

6.2 Triagem de ponderação de investibilidade

Os integrantes da FTSE Global Equity Index Series são ajustados para free float e para limites de participação estrangeira.

A. Ponderação Inicial

Exceto quando a capitalização de mercado investível do título exceder 10 vezes o nível da porcentagem de inclusão regional (consulte a regra 7.6.2), os títulos com free float de 5% ou menos são excluídos do índice.

Detalhes sobre as restrições de free float estão disponíveis no seguinte link:

Free_Float_Restrictions.pdf

B. Restrições à participação estrangeira

A metodologia de índice da FTSE Russell leva em conta as restrições postas sobre as participações de capital de investidores estrangeiros em uma empresa, independentemente de terem sido impostas por um governo, órgão regulatório, ou por seu próprio documento constitutivo.

Mais detalhes sobre as restrições à participação estrangeira estão disponíveis no seguinte link:

Foreign Ownership Restrictions and 5% Foreign Headroom Requirement.pdf

C. Requisito mínimo de margem para estrangeiros

A FTSE Russell define “margem para estrangeiros” como a porcentagem de ações disponível para investidores estrangeiros como proporção do limite de participação estrangeira (FOL) da empresa. Ou seja: (FOL – participação estrangeira)/FOL.

Por exemplo, se uma empresa tiver um limite de participação estrangeira de 49%, e 39% desse limite for detido por investidores estrangeiros, a margem para estrangeiros será de 20,41%, ou seja, (49%-39%)/49%.

Mais detalhes sobre o requisito mínimo de margem para estrangeiros estão disponíveis no seguinte link:

Foreign Ownership Restrictions and Minimum Foreign Headroom Requirement.pdf

6.3 Triagem de liquidez

6.3.1 Cada título será testado para liquidez semestralmente, em março e setembro, através do cálculo da mediana mensal de seu volume diário de negociações.

Para mais detalhes, consulte o FTSE Global Equity Index Series – Guia do Método de Cálculo para o Teste de Liquidez Mediana, que pode ser acessado através do seguinte link:

Guide_to_Calculation_Methods_for_GEIS_Liquidity.pdf

6.3.2 Como resultado de um preço de ação muito alto, um integrante existente pode não passar na triagem de liquidez. Portanto, se um integrante do índice existente do FTSE Global All Cap Index com uma linha múltipla qualificada não passar na triagem de liquidez semestral, ele será mantido como integrante do índice se, na data limite da revisão semestral:

- o preço da linha múltipla com falha for maior que US$ 20.000 por ação ou se sua capitalização de mercado investível for maior que US$ 200.000 milhões;
- a linha com falha for conversível em uma linha qualificada sem restrições; e
- as linhas múltiplas continuarem a passar em todas as outras triagens de qualificação para índice.

6.4 Triagem de ações de vigilância

6.4.1 Títulos que sejam alvo de vigilância pelas bolsas de valores e que tenham sido atribuídos a qualquer um dos segmentos a seguir não estarão qualificados para inclusão no índice. Quando um integrante for classificado em um segmento de vigilância não qualificado, ele normalmente será excluído do índice na revisão trimestral seguinte, e apenas será reconsiderado para inclusão no índice após um período de 12 meses a partir de sua exclusão, desde que ele não esteja mais sendo alvo de vigilância. Para propósitos de qualificação para o índice, ele será tratado como uma nova emissão.

País	Bolsa de valores	Segmento
China	Bolsa de Valores de Xangai	Tratamento especial (ST)
	Bolsa de Valores de Shenzhen	
Grécia	Bolsa de Valores de Atenas	Segmento especial sob vigilância
Índia	BSE	Medida de vigilância gradativa (GSM)
	Bolsa Nacional de Valores da Índia	
Indonésia	Bolsa de Valores da Indonésia	Lista de Observação
Malásia	Bursa Malaysia	PN17
Polônia	Bolsa de Valores de Varsóvia	Lista de alertas
Coreia do Sul	Korea Exchange	Questões administrativas
Taiwan	Bolsa de Valores de Taiwan	Método de negociação alterado (ATM)
	Taipei Exchange	
Tailândia	Bolsa de Valores da Tailândia	Empresas enfrentando uma possível retirada, de acordo com o Nº 9(6) do Regulamento sobre Retirada de Títulos da Bolsa de Valores da Tailândia
Turquia	Bolsa de Valores de Istambul	Lista de observação
Emirados Árabes Unidos	Bolsa de Valores de Abu Dhabi	Segunda triagem de categoria
	Mercado Financeiro de Dubai	Triagem da categoria B
Vietnã	Bolsa de Valores de Ho Chi Minh	Sujeito a advertência, sob controle, sob controle especial
	Bolsa de Valores de Hanói	Situação dos títulos: Alerta, Supervisão

Para os títulos integrantes, a vigilância é testada com base nos dados das ações trimestrais em emissão e na data limite de free float em março, junho, setembro e dezembro.

Para títulos não integrantes, a vigilância é testada com base nos dados da data limite da revisão em março, junho, setembro e dezembro.

Títulos que forem designados aos segmentos acima após a data de anúncio da revisão, mas antes de sua data efetiva, serão avaliados caso a caso. Geralmente, isso pode resultar em adições programadas para a revisão do índice, mudanças nos pesos de investibilidade e mudanças nas ações em circulação não mais sendo implementadas na revisão seguinte.

6.4.2 Nas revisões periódicas do índice, quando um integrante proposto ou existente se enquadrar na categoria seguinte de um segmento de vigilância não qualificado, as diretrizes da política de suspensão serão aplicadas e, portanto, suas alterações de revisão programadas serão normalmente adiadas conforme descrito na seção 4.2 da Política do índice FTSE Russell para suspensões de negociação e fechamento de mercado:

- Critério 10 do Quadro da lista de observação da Bolsa de Valores da Indonésia
- Títulos de alienação na Bolsa de Valores de Taiwan
- Títulos de nível 2 ou 3 na Lista de medidas de vigilância de mercado da Bolsa de Valores da Tailândia
- Categoria de Alerta de Investimento e Categoria de Risco de Investimento da Bolsa de Valores da Coreia

Para fins ilustrativos, se uma empresa, programada para ser adicionada ao índice como parte da revisão periódica, for incluída no Quadro da lista de observação da Bolsa de Valores da Indonésia de acordo com o Critério 10 na quinta-feira anterior à terceira sexta-feira do mês de revisão, sua adição será adiada até que seja removida do Quadro da lista de observação da Bolsa de Valores da Indonésia de acordo com o Critério 10. Supondo que ela continue a se qualificar em outros aspectos, sua adição será implementada após a data de vigência da revisão, com o fornecimento de uma notificação antecipada T+5.

Para obter uma lista de títulos excluídos por não passarem em triagens de qualificação específicas, use o link a seguir:

ftse-russell-Index-constituents-deleted-for-failing-specific-eligibility-screens.pdf

6.5 Lei de responsabilização de empresas estrangeiras (Holding Foreign Companies Accountable Act, HFCAA) da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos

6.5.1 A partir de dezembro de 2021, a Comissão de Valores Mobiliários (Securities and Exchange Commission, SEC) dos EUA adotou a HFCAA. A HFCAA exige que o Conselho de Supervisão de Contabilidade de Sociedades Anônimas (Public Company Accounting Oversight Board, PCAOB) tenha a capacidade de realizar uma auditoria independente das empresas listadas nas bolsas de valores dos EUA. Caso um título não cumpra a HFCAA por dois anos consecutivos (com base nos relatórios anuais), seu registro nas bolsas de valores americanas será excluído. O prazo de dois anos consecutivos foi introduzido a partir de dezembro de 2022; originalmente eram três anos consecutivos. Os títulos que não cumprirem a HFCAA serão incluídos pela SEC na tabela "Lista conclusiva de emissores identificados nos termos da HFCAA" (lista "conclusiva").

Se um título for incluído pela SEC na lista "conclusiva", será aplicado o seguinte tratamento:

6.5.2 Tratamento de integrantes do índice com registro local

– Quando o integrante do índice registrado nos Estados Unidos tiver um registro local, o título será transferido do registro americano para o registro local durante a revisão trimestral seguinte do FTSE GEIS, com a condição de que haja um aviso prévio de no mínimo quatro semanas. O registro local não será exigido para passar na triagem de liquidez (usada na elegibilidade para o índice).

Um registro local é definido como um registro nas seguintes bolsas de valores:

– A Bolsa de Valores de Hong Kong (HKEX) – classificada como uma P Chip da China
– A Bolsa de Valores de Singapura (SGX) – classificada como uma S Chip da China
– A Bolsa de Valores de Xangai (SSEC) – classificada como Ações A da China

  Qualificada para o FTSE GEIS se estiver disponível através do Stock Connect

– A Bolsa de Valores de Shenzhen (SZSE) – classificada como Ações A da China

  Qualificada para o FTSE GEIS se estiver disponível através do Stock Connect

6.5.3 Tratamento de integrantes do índice sem registro local

– Quando um integrante do índice registrado nos Estados Unidos não tiver um registro local, mas uma bolsa de valores local tiver anunciado publicamente uma data de registro confirmada (para um registro local), o registro americano será retido até que o título registrado localmente tenha começado a ser negociado. Após isso, o registro americano será transferido para o registro local durante a revisão trimestral seguinte, com a condição de que haja um aviso prévio de no mínimo quatro semanas. O registro local não será exigido para passar na triagem de liquidez (usada na elegibilidade para o índice).

  Para evitar que o título registrado nos Estados Unidos seja excluído dos índices FTSE Russell, o título local deve começar a ser negociado pelo menos quatro semanas antes do início do segundo ano de não cumprimento. Para evitar dúvidas, se for esperado que a SEC reporte o segundo ano de não cumprimento até 1º de março de 2025, o título registrado localmente deverá ter começado a ser negociado até 1º de fevereiro de 2025, com o registro americano transferido para um registro local antes da data esperada do relatório da SEC, com um aviso prévio mínimo de T+5.

– Quando um integrante do índice registrado nos Estados Unidos não tiver um registro local, ele será mantido nos índices FTSE Russell por um período de três meses, contando a partir do momento em que o título tiver sido adicionado à lista “conclusiva” da HFCAA, para permitir que uma bolsa de valores local anuncie publicamente um registro confirmado de uma linha local. Se, após três meses, nenhum anúncio público tiver sido feito por uma bolsa de valores local confirmando uma data de registro para uma linha local, o integrante do índice registrado nos Estados Unidos será excluído na revisão trimestral seguinte (com a condição de que haja um aviso prévio de no mínimo quatro semanas).

  Durante o período de três meses entre o momento em que um integrante do índice com registro nos Estados Unidos e sem registro local for identificado na lista “conclusiva” da HFCAA e o momento da sua exclusão, quaisquer ações corporativas voluntárias que gerem um aumento nas ações do índice deste integrante, e alterações de segmento de qualquer tamanho (resultantes de uma revisão do índice) não serão refletidas nos índices FTSE Russell.

  Se o título com registro local começar a ser negociado após o integrante do índice registrado nos Estados Unidos ser excluído dos índices FTSE Russell, este primeiro será, para propósitos de elegibilidade para o índice, tratado como uma nova emissão.

– Quando um integrante do índice registrado nos Estados Unidos tiver sido excluído dos índices FTSE Russell por conta da HFCAA, mas tiver mantido seu registro americano devido ao cumprimento da HFCAA no segundo período de teste, ele será reconsiderado para inclusão após um período de 12 meses a partir do momento em que o título tiver sido removido da lista “conclusiva” da SEC. Para fins de qualificação para o índice, ele será tratado como uma nova emissão.

– Qualquer não integrante com registro nos Estados Unidos que for identificado na lista “conclusiva” da SEC não estará qualificado para os índices FTSE Russell até que um período de 12 meses tenha se passado desde a remoção do título daquela lista.

Consulte as Perguntas frequentes atualizadas sobre a Lei de responsabilização de empresas estrangeiras (Holding Foreign Companies Accountable Act, HFCAA) para obter informações adicionais sobre a implementação da HFCAA nos índices FTSE Russell.

6.6 Triagem de negociação

6.6.1 Os títulos integrantes e não integrantes que não tiverem sido negociados por 60 ou mais dias de negociação durante o ano anterior (até, e incluindo, a data de corte da revisão) não estarão qualificados para inclusão no índice. Feriados do mercado comuns/ad hoc, e fechamentos imprevistos de mercados não contarão para o total; outras razões para a não negociação de um título não serão consideradas. Se um título não tiver um ano completo de negociação, o período de 60 dias será calculado de forma proporcional, em relação ao número de dias de negociação que tiverem se passado desde seu registro. Nota:

- todos os dias de negociação regular serão incorporados ao cálculo (sextas-feiras e domingos quando apropriado);
- dias de negociação irregulares ad hoc não serão incorporados ao cálculo (por exemplo, negociações ad hoc aos sábados não serão consideradas);
- se for necessário um cálculo proporcional, o número de dias de negociação disponíveis no mercado subjacente durante o ano anterior até, e incluindo, a data limite da revisão será utilizado como base para o cálculo. Por exemplo, o mercado ABC tem 253 dias de negociação para o período anual até a data de corte da revisão; portanto, o título não estará qualificado se por 23,7% (60/253) ou mais de seus dias de negociação disponíveis desde o registro, ele não tiver sido negociado; e
- um título que tenha sido removido de um índice como resultado dessa triagem só será considerado novamente para inclusão após um período de 12 meses desde sua exclusão. Para propósitos de elegibilidade para o índice, ele será tratado como uma nova emissão.

Seção 7

Revisão periódica dos integrantes

7. Revisão periódica dos integrantes

7.1 Regiões dos índices e revisões

7.1.1 Os países são agrupados em regiões ou revisados de forma independente (detalhada abaixo) para fins de revisão. A revisão de cada região ou país ocorre semestralmente, conforme detalhado abaixo.

Regiões ou países autônomos a serem revisados	Revisão de revisão	Dados obtidos em
Ásia-Pacífico, ex China ex Japão[5]	Semestral de março	Último dia útil de dezembro
Canadá	Semestral de setembro	Último dia útil de junho
China[2]		
Europa desenvolvida		
Europa emergente		
Japão		
América Latina		
Oriente Médio e África		
EUA		

Consulte o apêndice A para obter a lista de países em cada região.

Nota: para os fins das seções 7 e 8, os mercados emergentes avançados e emergentes secundários são tratados como emergentes.

7.2 Revisões dos índices

7.2.1 As revisões regionais são realizadas semestralmente em março e setembro, com base nos dados do fechamento do último dia útil de dezembro e junho (quando o último dia útil do mês cair em um sábado ou domingo para qualquer mercado individual, os dados serão considerados no fechamento do último dia útil antes de sábado). As alterações aos integrantes resultantes da revisão periódica serão implementadas após o encerramento das atividades da terceira sexta-feira (ou seja, entram em efeito na segunda-feira seguinte) de março e setembro.

7.2.2 O processo de revisão foi projetado para refletir os movimentos do mercado desde a revisão anterior e para minimizar a rotatividade.

[5] As diferentes classes de ações chinesas são avaliadas como uma região autônoma - isso está em vigor desde a revisão semestral de março de 2019.
As ações A da China que passarem nos critérios de qualificação do índice semestral de março de 2019 serão adicionadas à FTSE Global Equity Index Series a partir de junho de 2019, desde que continuem disponíveis na Lista de compra e venda do Northbound China Stock Connect Scheme

7.3 Processo de revisão

Universo regional

7.3.1 Defina o universo regional selecionando todas as empresas qualificadas (de acordo com os Apêndices A e B) às quais foi atribuída a nacionalidade de países incluídos nos índices globais.

A todos os títulos incluídos nos índices globais FTSE é atribuída uma nacionalidade de acordo com as regras estabelecidas na declaração de nacionalidade. Mais detalhes podem ser encontrados no seguinte link:

Determining_Nationality.pdf

7.3.2 Avalie as empresas pela capitalização de mercado total (ações em circulação * preço), agrupe várias linhas e classifique as empresas (não os títulos) pela capitalização de mercado total (as empresas com limite serão classificadas com base em sua capitalização total do mercado com limite (consulte a regra 7.3.4).

- A capitalização de mercado total de uma empresa consistirá em todas as ações patrimoniais listadas* e em circulação na data limite da revisão do índice, de acordo com as regras de ações em circulação da FTSE Russell, conforme estabelecido no Guia de Ações e Eventos Corporativos, que pode ser acessado pelo link a seguir:

  Corporate_Actions_and_Events_Guide.pdf

  *Observe que, ao determinar o total de ações da categoria A a ser usado no cálculo da capitalização de mercado total de uma empresa chinesa, ações negociáveis da categoria A + ações não negociáveis da categoria A + ações não negociáveis (quando pertinente) serão combinadas para se calcular o total de ações da categoria A.

- As ações que foram listadas mas não fazem parte do capital acionário emitido atualmente por uma empresa, como ações em tesouraria, ações tokenizadas e ações pendentes de emissão para um esquema de funcionários, serão excluídas do cálculo da capitalização total do mercado.

7.3.3 Calcule a capitalização de mercado total do universo regional agregando a capitalização total de todas as empresas qualificadas na região.

7.3.4 Qualquer empresa que tenha uma capitalização de mercado total superior a 10% com base na capitalização total do universo regional terá um limite de 10%. Se nenhuma empresa precisar de limite, o universo regional de 100% será definido de acordo com a regra 7.3.1. Caso contrário, o universo regional de 100% será recalculado pela agregação da capitalização de mercado total limitada de todas as empresas qualificadas na região.

7.3.5 Durante todo o processo de revisão, todos os títulos qualificados de uma empresa permanecerão agrupados, e as empresas como um todo, em vez de títulos individuais, serão atribuídas a empresas de large, mid ou small cap (consulte a regra 7.6).

Universo do índice

7.3.6 Defina o universo do índice classificando todas as empresas em cada universo regional por sua capitalização de mercado total (as empresas com limite serão classificadas com base em sua capitalização de mercado com limite) em ordem decrescente. Os 98% mais altos por peso do universo regional são selecionados e formam o universo do índice.

7.4 Triagens aplicadas a títulos qualificados

Os títulos qualificados estão sujeitos às triagens detalhadas na seção 6.

7.4.1 Todas as classes de ações da China descritas no Apêndice B serão revisadas como parte da revisão regional da China. As ações da China A que passarem nas triagens de inclusão do índice serão selecionadas como integrantes dos índices FTSE China A.

7.4.2 Triagem da Northbound Stock Connect: trimestralmente, em março, junho, setembro e dezembro, os integrantes dos índices FTSE China A qualificados para a Lista de compra e venda do Northbound China Stock Connect Scheme serão incluídos na FTSE Global Equity Index Series e constituirão os índices FTSE

China A Stock Connect. A data limite para essa triagem é o fechamento dos negócios na quinta-feira quatro semanas antes da terceira sexta-feira do mês de revisão. Para fins ilustrativos, para a revisão de dezembro de 2019, a data limite foi na quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

Nota: a data limite para a classificação continua alinhada com a revisão da FTSE Global Equity Index Series.

7.5 Várias linhas

Quando há várias linhas de capital social em uma empresa, todas são incluídas e precificadas separadamente, desde que elas passem as triagens de qualificação para o índice independentemente.

Todas as classes de ações parcialmente pagas são precificadas de forma totalmente paga se as chamadas forem fixas e pagáveis de forma parcialmente paga.

7.6 Revisão dos integrantes para os índices

7.6.1 Para reduzir a rotatividade, os integrantes existentes e potenciais estão sujeitos a uma série de “zonas tampão” para determinar os pontos de corte entre large, mid e small caps. As zonas tampão estão detalhadas na tabela abaixo. Além dos cortes percentuais, os novos integrantes devem passar por níveis de inclusão e exclusão de pontos base alocados para cada região específica e segmento de índices específico (FTSE All-World Index e FTSE Global Small Cap Index). Esses níveis de inclusão e exclusão estão detalhados na regra 7.6.2.

	Faixas de rotatividade (com base no universo do índice)	
	Qualificado para inclusão	Qualificado para exclusão
Large cap	68%	72%
Mid cap	86%	92%
Small cap	98%	101%

Nota: 101% do universo do índice é aproximadamente 99% do universo regional.

Os limites acima são calculados para as revisões semestrais de março e setembro, com base na data limite da capitalização de mercado da revisão do índice (ou seja, no último dia útil de dezembro e junho). Para as revisões trimestrais de junho e dezembro, os limites calculados na revisão semestral anterior são ajustados pelo índice para refletir o desempenho do índice regional desde sua revisão semestral anterior até a data limite do IPO (ou seja, o último dia útil de abril e outubro, respectivamente).

7.6.2 Os níveis percentuais de inclusão e exclusão por capitalização de mercado investível para todas as regiões da FTSE Global Equity Index Series para determinar inclusões e exclusões e outras alterações no índice, calculados a cada trimestre nas datas limite de capitalização de mercado/IPO (ou seja, o último dia útil de dezembro e junho para as revisões semestrais de março e setembro, e o último dia útil de abril e outubro para as revisões de junho e dezembro, respectivamente), são mostrados abaixo. Essas porcentagens são baseadas no respectivo índice de small cap regional. Os títulos individuais serão testados em relação aos níveis regionais pertinentes.

Região	Para inclusão* (novas ações)	Para exclusão* (ações atuais)
Canadá **Europa desenvolvida** **EUA**	0,020%	0,0050%
Ásia-Pacífico, ex China ex Japão **Japão**	0,050%	0,010%
China (ação A, B, H, N, chip P, Red e S)	0,10%	0,020%
América Latina **Oriente Médio e África**	0,50%	0,20%
Europa emergente	1,00%	0,20%

Em vigor junto com a revisão semestral de março de 2023, serão introduzidos níveis mínimos de inclusão e exclusão de capitalização de mercado investível de US$ 150 milhões e US$ 30 milhões, respectivamente, para todas as revisões regionais. Por exemplo, se um limite de inclusão for calculado como US$ 90 milhões usando as porcentagens acima, o respectivo nível de inclusão será definido em US$ 150 milhões. Da mesma forma, se um nível de exclusão for calculado como US$ 25 milhões usando as porcentagens acima, o respectivo nível de exclusão será definido como US$ 30 milhões.

*Nota: quando um mercado estiver sofrendo uma mudança de status de classificação de país ou um mercado existente, como a China A, estiver sofrendo um aumento em seu fator de inclusão e essa mudança estiver sendo implementada em etapas, o peso de investibilidade para esse mercado após a conclusão dessa mudança será usado para calcular a capitalização de mercado regional agregada investível nas revisões trimestrais e semestrais.

7.6.3 Empresas que atualmente não fazem parte da Global Equity Index Series

- As empresas com 68% ou mais do universo do índice por capitalização de mercado total, com um peso superior a 0,04% do respectivo All-World Index regional atual por capitalização de mercado total e com um peso superior aos níveis de porcentagem de inclusão declarados na regra 7.6.2 para a respectiva região por capitalização de mercado investível, serão incluídas no Large Cap Index para a região que está sendo revisada.
- As empresas classificadas abaixo de 68%, mas dentro dos 86% superiores do universo do índice por capitalização de mercado total, com um peso superior a 0,04% do respectivo All-World Index regional atual por capitalização de mercado total e com um peso superior aos níveis de porcentagem de inclusão declarados na regra 7.6.2 para a respectiva região por capitalização de mercado investível, serão incluídas no Mid Cap Index para a região que está sendo revisada.
- As empresas classificadas abaixo dos 86% superiores, mas dentro dos 98% superiores do universo do índice por capitalização de mercado total ou que tenham um peso inferior a 0,04% do respectivo All World Index regional atual por capitalização de mercado total, e com um peso superior aos níveis de porcentagem de inclusão declarados na regra 7.6.2 para a respectiva região por capitalização de mercado investível, serão incluídas no Small Cap Index para a região que está sendo revisada.
- Um título será incluído no Micro Cap Index se tiver uma capitalização de mercado investível superior a US$ 25 milhões* e uma das seguintes afirmações for verdadeira:
  - se a regra 7.6.1 tiver sido aplicada à revisão do índice, a empresa está fora dos 98% superiores do universo do índice por capitalização de mercado total; ou
  - se a regra 7.6.2 tiver sido aplicada à revisão do índice, o título é menor que o nível de inclusão de capitalização de mercado investível e a empresa está fora dos 92% superiores do universo do índice por capitalização de mercado total.

  * Índice ajustado pelo índice global de preços Micro Cap.

7.6.4 Integrantes preexistentes

- Os integrantes de **large cap** permanecerão no Large Cap Index se estiverem entre os 72% superiores da classificação descrita na regra 7.3. Se estiverem classificados entre 72% e 92% do universo do índice, eles serão transferidos para o mid cap. Se estiverem classificados abaixo de 92% do universo do índice, mas dentro dos 101% superiores do universo do índice, passarão para a categoria small cap. Se estiverem classificados abaixo de 101% do universo do índice por capitalização de mercado total ou tiverem um peso inferior aos níveis de porcentagem de exclusão declarados na regra 7.6.2 para a respectiva região por capitalização de mercado investível, eles serão excluídos do índice.
- Os integrantes de **mid cap** passarão para large cap se estiverem entre os 68% superiores na classificação descrita na regra 7.3. Se estiverem classificados entre 68% e 92% do universo do índice, eles permanecerão no mid cap. Se estiverem classificados abaixo de 92% do universo do índice, mas dentro dos 101% superiores do universo do índice, passarão para a categoria small cap. Se estiverem classificados abaixo de 101% do universo do índice por capitalização de mercado total ou tiverem um

peso inferior aos níveis de porcentagem de exclusão declarados na regra 7.6.2 para a respectiva região por capitalização de mercado investível, eles serão excluídos do índice.

- Os integrantes de **small cap** passarão para large cap se estiverem entre os 68% superiores na classificação descrita na regra 7.3. Se estiverem classificados entre 68% e 86% do universo do índice por capitalização de mercado total e tiverem um peso superior a 0,04% do respectivo All-World Index regional atual por capitalização de mercado total, eles passarão para o mid cap. Se estiverem classificados abaixo de 86% do universo do índice ou tiverem um peso inferior a 0,04% do respectivo All-World Index regional atual por capitalização de mercado total, mas estiverem entre os 101% superiores do universo do índice, permanecerão em small cap. Se estiverem classificados abaixo de 101% do universo do índice por capitalização de mercado total ou tiverem um peso menor do que os níveis de porcentagem de exclusão declarados na regra 7.6.2 para a respectiva região por capitalização de mercado investível, eles serão excluídos do índice.
- Os integrantes de **micro cap** passarão para large cap se estiverem entre os 68% superiores na classificação descrita na regra 7.3. Se estiverem classificados entre 68% e 86% do universo do índice por capitalização de mercado total e tiverem um peso superior a 0,04% do respectivo All-World Index regional atual por capitalização de mercado total, passarão para o mid cap. Se estiverem classificados abaixo de 86% do universo do índice ou tiverem um peso inferior a 0,04% do respectivo All-World Index regional atual por capitalização de mercado total, mas estiverem entre os 98% superiores do universo do índice, passarão para a categoria small cap. Os títulos de micro cap serão excluídos do índice se tiverem uma capitalização de mercado investível inferior a US$ 20 milhões* ou se uma das seguintes situações for verdadeira:
  - se a regra 7.6.1 tiver sido aplicada à revisão do índice, a empresa está dentro dos 98% superiores do universo do índice por capitalização de mercado total; ou
  - se a regra 7.6.2 tiver sido aplicada à revisão do índice, o título é maior que o nível de inclusão de capitalização de mercado investível ou a empresa está dentro dos 92% superiores do universo do índice por capitalização de mercado total.

  * Índice ajustado pelo índice global de preços Micro Cap.

Seção 8

Adições fora de uma revisão

8. Adições fora de uma revisão

8.1 Definição de limites de entrada rápida

a. **Nível de inclusão em large cap –** capitalização de mercado total da menor empresa que se enquadra totalmente entre as 68% superiores do universo do índice por capitalização de mercado total da respectiva região, quando classificada de acordo com a regra 7.3.

b. **Nível de inclusão em mid cap –** capitalização de mercado total da menor empresa que se enquadra totalmente entre as 86% superiores do universo do índice por capitalização de mercado total da respectiva região, quando classificada de acordo com a regra 7.3.

8.1.1 Um título com free float e/ou direitos de voto de 5% ou menos pode se qualificar para entrada rápida em dois cenários:

(1) Prevê-se que o free float e os direitos de voto em poder do público excedam o requisito mínimo de 5% no prazo de 12 meses a partir da data de inclusão no índice, devido ao término dos períodos de bloqueio de curto prazo; OU

(2) Que a capitalização de mercado investível da empresa seja mais de 10 vezes o limite de inclusão regional (consulte a Regra 7.6.2). Nesse cenário, não há exigência de cumprir o requisito mínimo de free float de 5% em até 12 meses a partir da data de inclusão no índice. No entanto, para empresas de mercados desenvolvidos, se a empresa detiver menos de 5% dos direitos de voto em mãos do público no momento da IPO, deve-se esperar que ultrapasse o requisito mínimo de 5% em até 12 meses a partir da data de inclusão no índice, devido ao término dos períodos de bloqueio.

Um título com free float superior a 5% deve atender a um limite de capitalização de mercado total em nível de empresa e a um limite de capitalização de mercado investível em nível de título para se qualificar para a entrada rápida.

– O limite de capitalização de mercado total é definido como 1,5 vezes o nível de inclusão de mid cap (consulte a regra 8.1b).

  Por exemplo, se o nível de inclusão de mid cap de 86% for de US$ 10 bilhões, o limite de entrada rápida de capitalização de mercado total em nível de empresa será de US$ 10 bilhões * 1,5 = US$ 15 bilhões.

– O limite de capitalização de mercado investível é definido como 0,5 vezes o nível de inclusão de mid cap.

  Por exemplo, se o nível de inclusão de mid cap de 86% for de US$ 10 bilhões, o limite de entrada rápida de capitalização de mercado investível no nível do título será de US$ 10 bilhões * 0,5 = US$ 5 bilhões.

  Quando um título passar no teste de capitalização de mercado total e de capitalização de mercado investível, ele será atribuído ao índice de large cap, desde que sua capitalização de mercado total atinja o nível de inclusão de large cap (consulte a regra 8.1a); caso contrário, ele será atribuído ao índice de mid cap.

Notas:

a. Apenas ações oferecidas no momento da IPO serão incluídas no cálculo de capitalização de mercado investível para fins de avaliar a qualificação para entrada rápida e, se qualificadas, apenas estas ações serão incluídas no cálculo do índice.

b. Ao avaliar o peso da investibilidade de uma possível entrada rápida de IPO, a FTSE Russell restringirá todas as ações que estejam disponíveis apenas para investidores domésticos de varejo. As ações que estão disponíveis apenas para investidores domésticos de varejo serão avaliadas quanto ao free float em uma revisão subsequente. Além disso, os eventuais incentivos para manter as ações oferecidas tornarão essas ações restritas ao free float até que os incentivos tenham expirado.

c. Quando um prospecto de IPO declarar explicitamente que os investidores estrangeiros estão proibidos de participar da IPO, a IPO não será avaliada para entrada rápida. Por exemplo, IPOs da China A por meio da rota de acesso Stock Connect. Essas IPOs serão avaliadas quanto à qualificação ao índice na próxima revisão do índice, sujeito ao cumprimento dos requisitos detalhados na regra 8.1.3 B.

d. As ações que estão sendo oferecidas como greenshoe (opção de lote suplementar) e as ações bloqueadas serão excluídas do cálculo da capitalização de mercado investível e excluídas do cálculo do índice no momento da entrada rápida.

8.1.2 O nível de entrada rápida será definido no momento das revisões semestrais em março e setembro, usando dados do último dia de negociação em dezembro e junho, e ajustado conforme o índice dos últimos dias úteis de janeiro e julho, respectivamente, para refletir o desempenho da FTSE Global All Cap Index Series regional, e será publicado pela FTSE Russell.

Em junho e dezembro, os níveis de entrada rápida serão ajustados até a data limite da IPO, ou seja, os últimos dias úteis de abril e outubro, respectivamente, para refletir o desempenho da FTSE Global All Cap Index Series regional, e um valor atualizado será publicado pela FTSE Russell.

Nota: quando as datas limite forem dias sem negociação ou caírem em um sábado ou domingo, serão utilizados os dados do dia de negociação anterior.

8.1.3 Quando uma empresa, seja ela integrante ou não, realiza uma oferta pública inicial de um novo título de participação no capital, aquele título estará qualificado para inclusão para entrada rápida na FTSE Global Equity Index Series, desde que cumpra as seguintes condições:

A. um novo título patrimonial (IPO), que satisfaça os critérios de qualificação e as triagens, exceto a triagem de liquidez, é qualificado para entrada rápida quando sua capitalização de mercado total e sua capitalização de mercado investível, usando o preço de fechamento no primeiro dia de negociação, forem superiores aos limites de entrada rápida para a região pertinente (consulte a regra **Error! Reference source not found.**). A adição de um novo título ao índice será implementada após o encerramento das atividades do quinto dia de negociação. Os dias de negociação abrangem de segunda a sexta-feira e excluem as negociações aos sábados e domingos. No caso de o quinto dia de negociação ocorrer durante a semana da revisão do índice, um participante de entrada rápida qualificado será adicionado ao índice, de forma concomitante com a data efetiva da revisão; e

   Observação: Somente para IPOs indianos, nos casos em que uma dupla listagem seja realizada simultaneamente na National Stock Exchange of India (NSE) e na BSE, o benchmark inicialmente considerará, por padrão, a listagem na NSE e utilizará o preço de negociação dessa listagem para avaliar o IPO para adição por entrada rápida, em razão da maior participação de investidores institucionais internacionais na NSE.

B. um novo título patrimonial (IPO) que não se qualifique para entrada rápida imediata no índice, será reconsiderado para inclusão na FTSE Global Equity Index Series na revisão seguinte. No entanto, para inclusão em uma revisão trimestral fora das revisões semestrais de março e setembro, a capitalização de mercado total da empresa no fechamento na data limite da IPO deve ser:

   – igual ou superior aos níveis de entrada previstos nas regras 7.6.1 e 7.6.2;

   – superior ao FTSE Global Micro Cap Entry Level mostrado na regra 8.1.2; e

   – ele deve se qualificar de acordo com as regras 6.2 e 6.3 (incluindo a exigência mínima de um registro de negociação de três meses).

As ações A da China não se qualificam para entrada rápida no índice e serão consideradas para inclusão na FTSE Global Equity Index Series na revisão seguinte, desde que sejam negociadas sob a Lista de compra e venda do Northbound China Stock Connect Scheme e satisfaçam os critérios de qualificação e as triagens.

C. IPOs de SPACs

Se uma empresa com propósito específico de aquisição (“SPAC”) não registrada adquirir uma empresa alvo, se tornar uma estrutura empresarial qualificada, apresentar uma declaração de registro para proposta de IPO e se registrar, então a empresa será considerada uma IPO para os propósitos de inclusão no índice.

As empresas qualificadas dos EUA que realizarem sua oferta pública inicial por meio de uma transação “de-SPAC” somente serão consideradas após a cessação do bloqueio mais longo declarado. Ex-SPACs serão avaliadas na revisão trimestral após a cessação do bloqueio mais longo declarado dentro da janela de corte de dados declarada.

D. Desmutualização

No caso de uma desmutualização em que, no momento do registro, um free float inteiro de um novo título qualificado seja transferido imediatamente para acionistas privados, a adição do título será adiada por um mês após a negociação ter começado, desde que seja demonstrada liquidez adequada durante o período intermediário (conforme definido na regra 6.3).

E. Títulos que se tornaram qualificados recentemente – por exemplo, um não-integrante que se transferiu para um mercado qualificado – serão avaliados para inclusão na revisão semestral seguinte.

F. IPOs* variáveis, de melhores esforços e de registro direto não são consideradas para inclusão por entrada rápida, já que a FTSE Russell é:

- incapaz de confirmar se o requisito mínimo de free float foi cumprido; e
- incapaz de designar um free float preciso para fins do cálculo do índice.

G. IPOs variáveis, de melhores esforços e de registro direto serão consideradas para inclusão no índice na revisão trimestral seguinte se, até a data de corte da revisão, uma divulgação pública* (que tiver sido publicada pós-IPO) estiver disponível confirmando a estrutura acionária atualizada pela IPO. A inclusão no índice continua estando sujeita ao cumprimento dos demais critérios de elegibilidade. Se a estrutura acionária pós-IPO não tiver sido divulgada até a data limite de revisão, a avaliação da empresa será adiada para a revisão trimestral subsequente. Se nenhuma declaração for publicada antes da data limite do trimestre seguinte, a empresa somente será avaliada durante o processo de revisão semestral (e a inclusão continuará dependendo das declarações citadas acima)**.

*Uma divulgação pública tipicamente se dá por meio de um documento da empresa, comunicado da bolsa de valores ou comunicado acionário regulatório.

**Para propósitos ilustrativos:

Para a revisão de março, uma IPO variável, de melhores esforços ou de registro direto que tenha sido registrada no período de revisão de IPO deverá divulgar, após a IPO, sua estrutura atualizada de acionistas até a data limite de capitalização de mercado da IPO da revisão de março (ou seja, 31 de dezembro).

Se a divulgação não tiver sido feita até esta data, a empresa não se qualificará para inclusão na revisão de março e será avaliada novamente na revisão seguinte, em junho.

Se uma estrutura acionária pós-IPO não for publicada antes da data limite de IPOs da revisão de junho, a empresa não será mais considerada como uma potencial IPO a ser adicionada e, em vez disso, será avaliada durante o processo de revisão semestral.

Seção 9

Ações e eventos corporativos

9. Ações e eventos corporativos

9.1 Mais detalhes sobre as mudanças nas empresas integrantes devido a ações e eventos corporativos podem ser encontrados no Guia de Ações e Eventos Corporativos, disponível neste link:

Corporate_Actions_and_Events_Guide.pdf

Uma "ação" corporativa é uma ação sobre os acionistas com uma data ex prescrita. O preço da ação estará sujeito a um ajuste na data ex. Estes incluem o seguinte:

- repagamentos de capital;
- emissão de direitos/ofertas de direitos;
- conversão de ações;
- desdobramentos (subdivisão)/desdobramentos reversos (consolidação); e
- emissões de certificados (capitalização ou emissão de bônus).

Um “evento” corporativo é uma reação a notícias sobre a empresa (evento) que pode impactar um índice, dependendo das regras do índice. Por exemplo, se uma empresa anunciar que um acionista estratégico está vendendo suas ações (oferta secundária de ações), isso pode causar uma alteração na ponderação de free float do índice. Se for necessário um ajuste do índice, a FTSE Russell enviará um aviso sobre o momento da alteração.

9.2 Ações em circulação

9.2.1 Mudanças no número de ações em circulação para títulos integrantes são abordadas no Guia de Ações e Eventos Corporativos.

9.3 Ponderações de investibilidade

9.3.1 Mudanças no free float para títulos integrantes são abordadas no Guia de Ações e Eventos Corporativos.

9.4 Cisões

Se uma empresa integrante sofrer uma cisão e isso resultar na formação de duas ou mais empresas, através da emissão de novos títulos aos acionistas preexistentes, então as empresas resultantes podem se qualificar para continuar como integrantes nos mesmos índices dentro da FTSE Global Equity Index Series dos quais sua empresa predecessora fazia parte. Quando estiver(em) qualificada(s) para continuar como integrante(s), a(s) entidade(s) cindida(s) permanecerá(ão) nos mesmos índices da empresa controladora até a próxima revisão trimestral, na qual, sujeito a um registro de negociação mínimo de três meses, tanto a subsidiária quanto a controladora envolvidas serão testadas. A subsidiária será testada quanto à liquidez como uma nova emissão, e a empresa controladora será testada quanto à liquidez em uma base proporcional a partir da data da cisão. Tanto a subsidiária quanto a empresa controladora serão classificadas novamente ou excluídas, se estiverem abaixo dos respectivos limites de inclusão ou exclusão.

Para mais detalhes, consulte o Guia de Ações e Eventos Corporativos.

9.5 Suspensão de negociação

As regras referentes à suspensão de negociação podem ser encontradas no Guia de Ações e Eventos Corporativos.

9.6 Aquisições, fusões e cisões

O tratamento de aquisições, fusões e cisões está disponível no Guia de Ações e Eventos Corporativos.

9.7 Negociação no âmbito da Lista de compra e venda do Northbound China Stock Connect Scheme

As ações A da China serão removidas da FTSE Global Equity Index Series se forem removidas da Lista de compra e venda do Northbound China Stock Connect Scheme. A remoção será simultânea à da Lista de compra e venda do Northbound China Stock Connect Scheme. Quando tiver sido fornecida notificação limitada sobre uma alteração na Lista de compra e venda do Northbound China Stock Connect Scheme, a FTSE Russell fornecerá um aviso informando sobre o momento da alteração.

Seção 10

Tratamento de dividendos

10. Tratamento de dividendos

10.1 Os dividendos declarados são usados para calcular os índices de retorno total padrão na FTSE Global Equity Index Series. Todos os dividendos são aplicados na data ex-div.

Uma série de índices de retorno total líquidos de impostos também é calculada, tendo como base as taxas máximas de retenção na fonte aplicáveis aos dividendos recebidos por investidores institucionais não residentes no país* da empresa remetente e que não se beneficiam de tratados de dupla tributação.

As alíquotas de imposto retido na fonte utilizadas nos índices líquidos de impostos estão disponíveis no seguinte link:

Serviço de Retenção Tributária

Consulte também o Guia de Retenção Tributária da FTSE Russell, disponível no seguinte link:

FTSE_Russell_Withholding_Tax_Guide.pdf

Seção 11

Benchmark de classificação de ramo (ICB)

11. Benchmark de Classificação de Ramo (ICB)[6]

11.1 Estrutura de classificação

11.1.1 Os integrantes da FTSE Global Equity Index Series são classificados em ramos, supersetores, setores e subsetores, como definidos pelo Benchmark de Classificação de Ramo (ICB).

11.1.2 Mais detalhes sobre o Benchmark de Classificação de Ramo estão disponíveis com a FTSE Russell, e foram publicados no site da FTSE Russell (www.lseg.com/en/ftse-russell/). Além disso, podem ser acessados através do seguinte link:

Benchmark de Classificação de Ramo

[6] Os índices FTSE migraram para o novo sistema de classificação ICB em março de 2021

Seção 12

Algoritmo e método de cálculo

12. Algoritmo e método de cálculo

12.1 Preços

12.1.1 A FTSE Global Equity Index Series usa os preços de fechamento detalhados no Guia dos Preços de Fechamento Usados para Cálculo do Índice, que pode ser acessado pelo link a seguir:

Closing_Prices_Used_For_Index_Calculation.pdf

12.1.2 As taxas de câmbio em tempo real da WMR FX Benchmarks são utilizadas nos cálculos de índice, que são difundidos em tempo real. As taxas de câmbio utilizadas nos cálculos do final do dia são as WMR Closing Spot Rates™, coletadas às 16h, horário de Londres.

12.2 Frequência de cálculo

12.2.1 Consulte o Apêndice C para ver o cronograma de cálculo da FTSE Global Equity Index Series.

12.3 Algoritmo

12.3.1 Para obter detalhes sobre o algoritmo e os métodos de cálculo usados para a FTSE Global Equity Index Series, consulte o Guia de Métodos de Cálculo.

12.3.2 O desempenho de um índice da FTSE Global Equity Index Series em um dado dia é determinado através do cálculo da diferença percentual entre:

– a capitalização de mercado do índice no fechamento daquele dia; e

– a capitalização de mercado no início daquele dia.

O “início do dia” é definido como o fechamento do dia anterior ajustado para modificações de capital, mudanças nos pesos de investibilidade, adições e exclusões.

12.3.3 São aplicados ajustes sempre que ocorrem mudanças de capital, de modo que o desempenho da FTSE Global Equity Index Series reflita a experiência dos investidores (para obter mais detalhes, consulte o Guia de Ações e Eventos Corporativos).

Apêndice A

Bolsas de Valores e Segmentos de Mercado Elegíveis

Nota: qualquer título listado exclusivamente em um local considerado como mercado de balcão (OTC), sistema de negociação alternativo ou sistema de negociação multilateral (MTF) não será considerado para inclusão no índice.

Ao avaliar a qualificação das bolsas de valores em um país já qualificado, a FTSE Russell revisará os fatores a seguir.

1. Materialidade

A FTSE Russell determinará a materialidade com base no fato de uma bolsa de valores secundária, um segmento de bolsa de valores ou um local de negociação (em um país que já atenda aos critérios pertinentes do quadro de Classificação de Países da FTSE) ter ações listadas que sejam qualificadas para a FTSE Global Equity Index Series (GEIS).

A materialidade é interpretada da seguinte forma:

– uma bolsa de valores secundária, um segmento de bolsa de valores ou um local de negociação, em um país desenvolvido qualificado, deve equivaler a pelo menos 0,010% da capitalização de mercado investível da GEIS; e

– uma bolsa de valores secundária, um segmento de bolsa de valores ou um local de negociação, em um país emergente qualificado, deve equivaler a pelo menos 0,0050% da capitalização de mercado investível da GEIS.

Caso uma bolsa de valores secundária, um segmento de bolsa de valores ou um local de negociação atenda a todos os critérios, exceto o de "materialidade", esse último requisito estará sujeito a um teste anual em setembro, desde que continue a atender a todos os outros pré-requisitos e que tenha se passado pelo menos um ano desde o último teste.

2. Ambiente regulatório e governança do segmento da bolsa de valores/do local de negociação

A FTSE Russell levará em consideração:

– se o segmento da bolsa de valores/do local de negociação é reconhecido pelo órgão regulador pertinente e por como ele é capitalizado;

– se os padrões adequados de integridade do mercado estão em vigor;

– se a supervisão e o cumprimento das políticas da bolsa de valores secundária, do segmento da bolsa de valores ou do local de negociação são evidentes, e se os participantes são responsabilizados por suas ações de maneira coerente e adequada; e

– se a bolsa de valores secundária, o segmento de bolsa de valores ou o local de negociação atende suficientemente às necessidades de acessibilidade dos participantes internacionais e os trata de forma proporcional aos participantes nacionais.

3. Dados de mercado e operação

A FTSE Russell levará em consideração:

- se existe um modelo operacional divulgado que determina o funcionamento da bolsa de valores secundária, do segmento da bolsa de valores ou do local de negociação, garantindo transparência, coerência e divulgação adequada;
- se as regras que regem a suspensão de títulos estão adequadamente especificadas, com um limite razoável para a duração da suspensão;
- se há transparência suficiente com relação ao preço dos títulos, profundidade do mercado e ações corporativas;
- se os custos de transação são razoáveis e coerentes com outros locais de mercado no país; e
- se os dados fornecidos são adequados para o cálculo de índices de ações.

4. Compensação, liquidação e custódia

A FTSE Russell levará em consideração:

- se o modelo de liquidação adere aos padrões internacionais com salvaguardas e ferramentas adequadas para minimizar os riscos e garantir a integridade de sua operação; e
- se a bolsa de valores secundária, o segmento da bolsa de valores ou o local de negociação opera um modelo de liquidação DvP, sem a exigência de pré-financiamento pelos participantes internacionais.

Uma vez considerados para inclusão, as bolsas de valores e os segmentos de mercado qualificados (listados abaixo) não estão sujeitos ao teste de materialidade descrito acima.

Ásia-Pacífico, ex China ex Japão

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
Austrália	Australian Securities Exchange	Mercado oficial ASX
Hong Kong	Stock Exchange of Hong Kong	Segmento principal
Índia	National Stock Exchange of India	Segmento principal
	BSE	Segmento principal
Indonésia	Indonesia Stock Exchange	Segmento principal
		Principal - segmento da nova economia
Malásia	Bursa Malaysia	Mercado principal
Nova Zelândia	New Zealand Exchange	Segmento principal
Filipinas	Philippine Stock Exchange	Segmento principal
Singapura	Singapore Exchange	Segmento principal
Coreia do Sul	Korea Exchange	Mercado KOSPI
		Mercado KOSDAQ
Taiwan	Taiwan Stock Exchange	Segmento principal
	Taipei Exchange	Segmento principal
Tailândia	Stock Exchange of Thailand	Segmento principal
		Quadro estrangeiro
Vietnã	Bolsa de Valores de Ho Chi Minh	Mercado principal
	Bolsa de Valores de Hanói	Mercado principal

As ações negociadas na BSE serão incluídas no universo regional a partir da revisão do índice de março de 2027, enquanto quaisquer ações de IPO listadas na BSE serão elegíveis para inclusão por entrada rápida (conforme a Seção 8), com vigência imediata.)

A classificação do Vietnã passará de “fronteiriça” para “emergente secundária”, com vigência a partir de 21 de setembro de 2026.

China

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
China	Shanghai Stock Exchange Shenzhen Stock Exchange	Quadro principal, quadro STAR Segmento principal Segmento ChiNext

Japão

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
Japão	Tokyo Stock Exchange	Mercado de primeira linha Mercado padrão

Europa desenvolvida

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
Áustria	Wiener Boerse	Mercado de primeira linha Mercado padrão
Bélgica	Euronext Brussels	Somente mercado regular
Luxemburgo	Luxembourg Stock Exchange	Todos os títulos listados
Dinamarca	Nasdaq Copenhagen	Large cap Mid cap Small cap
Finlândia	Nasdaq Helsinki	Large cap Mid cap Small cap
França	Euronext Paris	Somente mercado regular
Alemanha	XETRA	Mercado regulamentado (padrão geral ou padrão de primeira linha)
Irlanda	Euronext Dublin	Somente mercado regular
Itália	Borsa Italiana	Euronext Milão Euronext MIV Milão Euronext STAR Milão
Países Baixos	Euronext Amsterdam	Somente mercado regular
Noruega	Euronext Oslo	Oslo bors Euronext expand Oslo
Polônia	Warsaw Stock Exchange	Mercado principal Mercado paralelo
Portugal	Euronext Lisbon	Somente mercado regular
Espanha	Bolsa de Madrid	Pregão de Madri Mercado contínuo
Suécia	Nasdaq Stockholm	Large cap Mid cap Small cap
Suíça	SIX Swiss Exchange AG	Todos os títulos listados

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
REINO UNIDO	London Stock Exchange*	Mercado principal: categorias: ações ordinárias (empresas comerciais), ações ordinárias (transição), ações ordinárias (empresas comerciais internacionais de listagem secundária) e fundos de investimento fechados* *Passível de não ser designada como não qualificada de acordo com a regra 5.1.

*As ações negociadas no segmento SETSqx da Bolsa de Valores de Londres estão incluídas no universo regional de acordo com a regra 7.3.1, mas essas ações são consideradas apenas para inclusão no Índice Micro Cap.

Europa emergente

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
República Tcheca	Prague Stock Exchange	Primeira linha Padrão
Grécia	Athens Exchanges S.A.	Segmento geral (mercado principal)
Hungria	Budapest Stock Exchange	Ações de primeira linha Ações padrão
Islândia	Nasdaq Iceland	Mercado principal
Romênia	Bucharest Stock Exchange	Premium, padrão
Turquia	Borsa Istanbul	BIST STARS – Ações de large, mid e small cap da FTSE BIST MAIN – Ações de small e micro cap da FTSE Submercado BIST

América Latina

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
Brasil	BM&F Bovespa	Mercado oficial
Chile	Bolsa de Valores de Santiago	Mercado oficial
Colômbia	Bolsa de Valores de Colombia	Mercado oficial
México	Bolsa Mexicana de Valores Bolsa Institucional de Valores	Mercado oficial Mercado oficial

Oriente Médio e África

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
Egito	Egyptian Exchange	Todos os títulos listados
Israel	Tel Aviv Stock Exchange	Todos os títulos listados
Kuwait	Boursa Kuwait	Mercado premier, mercado principal
Catar	Qatar Stock Exchange	Mercado principal
Arábia Saudita	Tadawul Stock Exchange	Mercado principal
África do Sul	Johannesburg Stock Exchange	Segmento principal
Emirados Árabes Unidos	Bolsa de Valores de Abu Dhabi Mercado Financeiro de Dubai Nasdaq Dubai	Mercado principal, Mercado de crescimento Todos os títulos listados Mercado principal, Mercado de crescimento

A classificação da Grécia passará de “emergente avançada” para “desenvolvida”, com vigência a partir de 21 de setembro de 2026.

América do Norte

País	Bolsa de valores	Nome do segmento
Canadá	Toronto Stock Exchange	Mercado oficial
	Cboe Canada	Mercado oficial
EUA	New York Stock Exchange (NYSE)	Mercado de capitais, Mercado global, Mercado Global Select
	NYSE American	
	NYSE Arca	
	CBOE	
	Nasdaq	
	Texas Stock Exchange (TXSE)[7]	

Perguntas frequentes sobre a lista de mercados qualificados

O que acontece quando um integrante atual do índice comunica que deverá transferir sua única listagem para um segmento de mercado não qualificado ou uma bolsa de valores não qualificada?

Um integrante preexistente que transfira sua única listagem para um segmento de mercado não qualificado ou uma bolsa de valores não qualificada será removido no encerramento de seu último dia de negociação em uma bolsa de valores qualificada, desde que seja possível dar a devida notificação. Se não for possível dar a devida notificação antes da exclusão, ela será removida posteriormente. Nesse caso, seu preço de remoção será o valor que os detentores atingirem no momento de sua exclusão (último preço negociado, valor divulgado pela empresa/bolsa de valores ou valor zero), conforme apropriado.

O que acontece quando um integrante atual do índice comunica que deverá transferir sua listagem para um segmento de mercado ou uma bolsa de valores que não tenham sido previamente testados quanto à qualificação?

Desde que seja possível realizar a diligência prévia, a nova bolsa de valores ou segmento de mercado serão avaliados antes da mudança na listagem. Se o local for considerado como qualificado, o integrante preexistente manterá sua participação no índice e será precificado na nova bolsa de valores. Se a nova bolsa de valores ou segmento de mercado não forem qualificados ou não puderem ser avaliados antes da mudança na listagem, o integrante preexistente será tratado como se estivesse se transferindo para um segmento de mercado ou bolsa de valores não qualificados.

O que acontece quando um novo segmento de mercado é criado em uma bolsa de valores já qualificada?

Se um novo segmento de mercado for criado em uma bolsa de valores já qualificada e o novo segmento espelhar as características dos segmentos já qualificados da bolsa de valores em questão, ele será considerado como qualificado.

Quando os títulos listados em uma bolsa de valores ou segmento de mercado que tenham se qualificado recentemente se qualificariam para a inclusão no índice?

A FTSE Russell comunicará seu tratamento e os cronogramas para as novas bolsas de valores qualificadas em um aviso público. Desde que os títulos tenham sido negociados nessa bolsa de valores por três meses ou mais e atendam a todos os outros requisitos de qualificação, eles geralmente serão adicionados na revisão seguinte do índice.

[7] Subject to Following the commencement of primary corporate listings in October 2026, securities whose primary listing is on TXSE shall be considered eligible U.S. listings, provided all other eligibility requirements are satisfied.

Apêndice B

Classes de títulos qualificadas

Ásia-Pacífico, ex China ex Japão

País	Classe	Tradução
Austrália	Ordinary Preferred	Ordinária Preferencial
Hong Kong	Ordinary	Ordinária
Índia	Equity	Patrimonial
Indonésia	Ordinary	Ordinária
Malásia	Ordinary	Ordinária
Nova Zelândia	Ordinary Preferred	Ordinária Preferencial
Filipinas	Ordinary	Ordinária
Singapura	Ordinary	Ordinária
Coreia do Sul	Ordinary Preference	Ordinária Preferencial
Taiwan	Ordinary	Ordinária
Tailândia	Ordinary Preferred	Ordinária Preferencial
Vietnã	Ordinary	Ordinária

China

País	Classe	Tradução
China	A shares[8]	Ações A (negociadas na China)
	B shares	Ações B (negociadas na China)
	H shares	Ações H (negociadas em Hong Kong)
	Red chip	Red chip (negociadas em Hong Kong)
	P chip	P chip (negociadas em Hong Kong)
	S chip	S chip (negociadas em Singapura)
	N shares	Ações N (negociadas nos EUA)

Europa desenvolvida

País	Classe	Tradução
Áustria	Namensaktie	Ordinária registrada
	Inhaberaktie	Ordinária ao portador
	Partizipationsschein	Certificado de participação
	Vorzugsaktie	Preferencial
Bélgica/Luxemburgo	Ordinaire	Ordinária
	Action AFV	Ação com vantagem fiscal
Dinamarca	“A” aktie	Ordinária com direito de voto
	“B” aktie	Direito a voto limitado ou sem direito de voto
Finlândia	Vapaat Osakkeet	Ordinária com direito de voto
	Etuoikeutetut	
	Vapaat Osakkeet	Direito de voto limitado ou sem direito de voto
França	Action	Ordinária
	Action à dividende prioritaire	Preferencial
	Certificat d’Investissement	Certificado de investimento
	Titre participatif	Certificado de participação
	Fiduciary Depositary Receipts	Recibos de depósito fiduciário
Alemanha	Stammaktie	Ordinária
	Vorzugsaktie	Preferencial
	Inhaberaktie	Ao portador
	Namensaktie	Ordinária registrada
Irlanda	Ordinary	Ordinária
	Preference	Preferencial
Itália	Azione	Ordinária
	Azione di Risparmio	Poupança (CNV/não CNV)
	Azione privilegiata	Preferencial
Países Baixos	Aandeel op naam	Registrada
	Aandeelaantoonder	Ao portador
	Preference	Preferencial
Noruega	“A” aksje	Ordinária com direito de voto
	“B” aksje	Direito de voto limitado ou sem direito de voto
Polônia	Ordinary	Ordinária

[8] Ações A chinesas (disponíveis no Northbound China Stock Connect Scheme): A fase 1 de implementação foi concluída em junho de 2020, representando 25% do peso de investibilidade de cada título

País	Classe	Tradução
Portugal	Acções ordinárias Acções preferenciais Acções registadas	Ao portador Preferenciais Registradas
Espanha	Acciones nominativas Acciones al portador Acciones Preferentes	Ordinárias registradas Ordinárias ao portador Preferenciais
Suécia	“A” aktie “B” aktie “C” aktie “D” aktie Preferencial	Ordinária com direito de voto Direito de voto limitado ou sem direito de voto Preferencial
Suíça	Namensaktie Inhaberaktie Partizipationsschein Genusschein	Registrada Ao portador Certificado de participação Certificado de participação nos lucros
Reino Unido	Ordinary	Ordinária

Europa emergente

País	Classe	Tradução
República Tcheca	Shares	Ações
Grécia	Κοινη Ονομασπκη Κοινη Ονομασπκη Κοινη Ανωνυμη ΠρονομιουχοζΟνομασπικη Προνομιουχοζ Ανωνυμη Προνομιουχοζ Ανευ Ψηψον Ονομασπικη Προνομιουχοζ Μετα Ψηψον Ονομασπικη	Comum Registrada Comum registrada Comum ao portador Preferencial registrada Preferencial ao portador Preferencial registrada sem direito de voto Preferencial registrada com direito de voto
Islândia	Ordinary	Ordinária
Hungria	Ordinary Preference	Ordinária Preferencial
Romênia	Ordinary	Ordinária
Turquia	Shares Bearer	Ações Ao portador

Japão

País	Classe	Tradução
Japão	Common	Comum

A classificação da Grécia passará de “emergente avançada” para “desenvolvida”, com vigência a partir de 21 de setembro de 2026.

América Latina

País	Classe	Tradução
Brasil	Ordinary Preferred Units	Ordinária Preferencial Unidades
Chile	Ordinary Preferred	Ordinária Preferencial
Colômbia	Ordinary Preferred	Ordinária Preferencial
México	Ordinary	Ordinária

Oriente Médio e África

País	Classe	Tradução
Egito	Ordinary Preference	Ordinária Preferencial
Israel	Ordinary Preference	Ordinária Preferencial
Kuwait	Ordinary	Ordinária
Catar	Ordinary	Ordinária
Arábia Saudita	Ordinary	Ordinária
África do Sul	Ordinary Preference	Ordinária Preferencial
Emirados Árabes Unidos	Ordinary	Ordinária

América do Norte

País	Classe	Tradução
Canadá	Common	Comum
Estados Unidos	Common	Comum

Apêndice C

Cronograma de cálculo

1. Cronograma normal

1.1 A FTSE Global Equity Index Series é calculada uma vez por dia, aproximadamente de 21h30 a 22h, horário de Londres, pouco depois do fechamento dos mercados de títulos norte-americanos. Os índices selecionados da série são calculados em tempo real; ver abaixo.

1.2 A Index Series é calculada todos os dias da semana quando um ou mais dos mercados integrantes estão abertos; entretanto, em 1º de janeiro, os índices podem não ser divulgados. Com exceção da regra 1.3 abaixo, não há cálculo separado para acomodar a abertura de qualquer mercado aos sábados ou domingos.

Para os mercados que fechem entre segunda e sexta-feira, seja devido a um feriado de mercado ou a um dia sem negociação, o preço de fechamento do último dia de negociação é usado no cálculo do índice no dia em que o mercado está fechado. Para evitar dúvidas, para os mercados do Oriente Médio que fecham em uma sexta-feira, o preço de fechamento do índice de quinta-feira é usado no cálculo do índice na sexta-feira e é usado como base para o preço de abertura na segunda-feira seguinte.

1.3 Nos casos em que um mercado tenha pregão extraordinário no fim de semana e um feriado na segunda-feira seguinte a esse pregão extraordinário, a FTSE Russell não utilizará os preços de fechamento do pregão do fim de semana no cálculo do índice no final do dia de segunda-feira. A título de esclarecimento, os mercados que costumam realizar negociações no fim de semana (por exemplo, a maioria dos mercados do Oriente Médio) não terão seus preços de fechamento do fim de semana usados no cálculo em um feriado de segunda-feira. No entanto, se a segunda-feira for um dia normal de negociação, mas um título não for negociado, o preço de fechamento oficial da sessão de domingo será utilizado no cálculo de fim de dia da segunda-feira.

2. Índices em tempo real

As taxas de câmbio cruzadas em tempo real da WMR FX Benchmarks são usadas em todos os cálculos durante o período de cálculo, exceto para o valor de fechamento de cada índice. Para calcular o valor de fechamento de cada um desses índices, são usadas as WMR Closing Spot Rates™. As ações corporativas para esses índices baseiam-se no preço e nas taxas de câmbio aplicados na FTSE Global Equity Index Series principal.

Índice	Cronograma de cálculo*
FTSE Global All-Cap Index	00:30 a 21:10
FTSE Global All-Cap ex US Index	00:30 a 21:10
FTSE Global All-Cap ex UK Index	00:30 a 21:10
FTSE Global All-Cap ex Japan Index	00:30 a 21:10
FTSE Global All-Cap ex South Africa Index	00:30 a 21:10
FTSE Asia Pacific All-Cap Index	00:30 a 21:10
FTSE Asia Pacific All-Cap ex Japan Index	00:30 a 21:10

Índice	Cronograma de cálculo*
FTSE Asia Pacific All-Cap ex Japan, India and Pakistan Index	00:30 a 21:10
FTSE Asia Pacific All-Cap ex Japan, India, Pakistan, Australia and New Zealand Index	00:30 a 21:10
FTSE Greater China All-Cap Index	00:30 a 21:10
FTSE Europe All-Cap Index	08:00 a 16:30
FTSE Europe All-Cap ex UK Index	08:00 a 16:30
FTSE Europe All-Cap ex Eurozone Index	08:00 a 16:30
FTSE Eurozone All-Cap Index	08:00 a 16:30
FTSE Developed All-Cap Index	00:30 a 21:10
FTSE Developed All-Cap ex US Index	00:30 a 21:10
FTSE Developed All-Cap ex North America Index	00:30 a 16:30
FTSE Developed All-Cap ex UK Index	00:30 a 21:10
FTSE Developed All-Cap ex Japan Index	00:30 a 21:10
FTSE Developed Europe All-Cap Index	08:00 a 16:30
FTSE Developed Europe All-Cap ex UK Index	08:00 a 16:30
FTSE Japan All-Cap Index	23:50 a 06:45
FTSE Emerging All-Cap Index	00:30 a 21:10
FTSE Emerging Latin America All-Cap Index	13:00 a 21:10
FTSE Emerging Asia Pacific All-Cap Index	00:30 a 21:10
FTSE Advanced Emerging All-Cap Index	00:30 a 21:10
FTSE Secondary Emerging All-Cap Index	01:00 a 21:10

*Nota: os cronogramas são no fuso horário do Reino Unido. O valor de fechamento dos índices que são divulgados até as 21:10 será divulgado às 21:30.

Apêndice D

Adições e exclusões de países

Países foram adicionados ou excluídos da FTSE Global Equity Index Series após o fechamento do mercado nas seguintes datas:

FTSE Global Equity Index Series – classificação dos países			
31 de dezembro de 1986	**1º de julho de 1996**	**20 de junho de 2003**	**21 de setembro de 2018**
23 países iniciais	**Indonésia**	**Venezuela (3)**	**Kuwait (11)**
Austrália	**Filipinas**		**Polônia (12)**
Áustria		**19 de setembro de 2008**	
Bélgica	**1º de maio de 1998**	**Hungria (4)**	**15 de março de 2019**
Canadá	**Grécia**	**Israel (5)**	**Arábia Saudita (13)**
Dinamarca	**Portugal**	**Polônia (4)**	
França			**21 de junho de 2019**
Alemanha (Ocidental)	**30 de junho de 2000**	**18 de setembro de 2009**	**China A (14)**
Hong Kong	**Argentina**	**Coreia do Sul (5)**	
Irlanda	**Chile**		**21 de setembro de 2020**
Itália	**China**	**17 de setembro de 2010**	**Peru (15)**
Japão	**Colômbia**	**Argentina (6)**	**Romênia (16)**
Malásia	**República Tcheca**	**EMIRADOS ÁRABES UNIDOS (7)**	
México	**Egito**		**7 de março de 2022**
Países Baixos	**Hungria**	**17 de junho de 2011**	**Rússia (17)**
Nova Zelândia	**Índia**	**República Tcheca (4)**	**19 de setembro de 2022**
Noruega	**Israel**	**Malásia (4)**	**Islândia (18)**
Singapura	**Luxemburgo (1)**	**Turquia (4)**	**23 de setembro de 2024**
África do Sul	**Malásia (2)**		Paquistão (19)
Espanha	**Marrocos**	**16 de março de 2012**	
Suécia	**Paquistão**	**Tailândia (4)**	21 de setembro de 2026
Suíça	**Peru**		Grécia (20)
Reino Unido	**Polônia**	**19 de junho de 2015**	Vietnã (21)
Estados Unidos	**Rússia**	**Marrocos (8)**	
	Coreia do Sul		
1º de janeiro de 1988	**Taiwan**	**18 de março de 2016**	
Finlândia	**Turquia**	**Grécia (9)**	

FTSE Global Equity Index Series – classificação dos países			
	Venezuela		
1º de novembro de 1994		16 de setembro de 2016	
Brasil	2 de janeiro de 2001	Catar (10)	
Tailândia	Grécia (5)		

Notas sobre a tabela de classificação de países

1. Adicionado para criar o índice de país da Bélgica/Luxemburgo.
2. A Malásia foi excluída do então FTSE World Index em 1º de outubro de 1998 e foi incluída de volta na FTSE All-World Index Series desde o início, em 30 de junho de 2000.
3. A Venezuela foi excluída da FTSE Global Equity Index Series a valor zero após o fechamento dos negócios na sexta-feira, 20 de junho de 2003.
4. A classificação de país da República Tcheca, Hungria, Malásia, Polônia, Tailândia e Turquia mudou de emergente secundário para emergente avançado.
5. A classificação de país da Grécia, Israel e Coreia do Sul mudou de emergente avançado para desenvolvido.
6. A classificação do país para a Argentina mudou de emergente secundário para fronteiriço.
7. Os Emirados Árabes Unidos foram adicionados à FTSE Global Equity Index Series como emergente secundário.
8. A classificação do país para o Marrocos mudou de emergente secundário para fronteiriço.
9. A classificação do país para a Grécia mudou de desenvolvido para emergente avançado.
10. A classificação do país para o Catar mudou de fronteiriço para emergente secundário. A mudança de classificação foi implementada em duas etapas: a primeira etapa de 50% foi implementada em conjunto com a revisão semestral da FTSE Global Equity Index Series em setembro de 2016, e a segunda etapa de 50% foi implementada em conjunto com a revisão semestral de março de 2017.
11. O Kuwait foi adicionado à FTSE Global Equity Index Series como emergente secundário. A mudança de classificação foi implementada em duas etapas: a primeira etapa de 50% foi implementada em conjunto com a revisão semestral da FTSE Global Equity Index Series em setembro de 2018, e a segunda etapa de 50% foi implementada em conjunto com a revisão trimestral de dezembro de 2018.
12. A classificação do país para a Polônia mudou de emergente avançado para desenvolvido.
13. A Arábia Saudita foi adicionada à FTSE Global Equity Index Series como emergente secundário. A mudança de classificação foi implementada em seis etapas: março de 2019, abril de 2019, junho de 2019, setembro de 2019, março de 2020 e junho de 2020.
14. A China A foi adicionada à FTSE Global Equity Index Series como emergente secundário. A mudança de classificação foi implementada em quatro etapas: junho de 2019, setembro de 2019, março de 2020 e junho de 2020, representando 25% do peso de investibilidade de cada título.
15. A classificação do país para o Peru mudou de emergente secundário para fronteiriço.
16. A classificação do país para a Romênia mudou de fronteiriço para emergente secundário.
17. A Rússia foi excluída dos índices FTSE Russell. A classificação do país mudou de emergente secundário para autônomo.
18. A classificação do país para a Islândia mudou de fronteiriço para emergente secundário. A inclusão da Islândia foi implementada em três etapas iguais, que ocorreram em setembro de 2022, janeiro de 2023 e março de 2023.
19. A classificação do país para o Paquistão mudou de emergente secundário para fronteiriço.
20. A classificação da Grécia passou de “emergente avançada” para “desenvolvida”.

21. A classificação do Vietnã mudou de “fronteiriço” para “emergente secundário”.

Apêndice E

Classificação dos países

Abaixo está uma lista da classificação atual de cada país na FTSE Global Equity Index Series.

Desenvolvido	Emergente avançado	Emergente secundário
Austrália	Brasil	Chile
Áustria	República Tcheca	China
Bélgica/Luxemburgo	Grécia	Colômbia
Canadá	Hungria	Egito
Dinamarca	Malásia	Islândia
Finlândia	México	Índia
França	África do Sul	Indonésia
Alemanha	Taiwan	Kuwait
Hong Kong	Tailândia	Filipinas
Irlanda	Turquia	Catar
Israel		Romênia
Itália		Arábia Saudita
Japan		Emirados Árabes Unidos
Países Baixos		Vietnã
Nova Zelândia		
Noruega		
Polônia		
Portugal		
Singapura		
Coreia do Sul		
Espanha		
Suécia		
Suíça		
UK		
EUA		

[14] A Grécia será reclassificada de “emergente avançada” para “desenvolvida”, com vigência a partir de 21 de setembro de 2026

[15] O Vietnã será reclassificado de “fronteiriço” para “emergente secundário”, com vigência a partir de 21 de setembro de 2026.

Apêndice F

Índices dos países

Países da FTSE Global Equity Index Series

Austrália	Alemanha	México	Coreia do Sul
Áustria	Grécia	Países Baixos	Espanha
Bélgica/Luxemburgo	Hong Kong	Nova Zelândia	Suécia
Brasil	Hungria	Noruega	Suíça
Canadá	Islândia		Taiwan
Chile	Índia	Filipinas	Tailândia
China	Indonésia	Polônia	Turquia
Colômbia	Irlanda	Portugal	Emirados Árabes Unidos
República Tcheca	Israel	Catar	UK
Dinamarca	Itália	Romênia	EUA
Egito	Japan	Singapura	Vietnã
Finlândia	Kuwait	África do Sul[9]	
França	Malásia	Coréia do Sul	

[9] O Vietnã será reclassificado de “fronteiriço” para “emergente secundário”, com vigência a partir de 21 de setembro de 2026.
Observe que, em algumas circunstâncias, um FTSE South Africa Index derivado da FTSE Global Equity Index Series pode ser marcado como um Índice FTSE/JSE

Apêndice G

Descrições das ações da China da FTSE Russell

1. Descrições das ações da China da FTSE Russell

As ações A[10], as ações B, as ações H, as red chips, as P chips, as S chips e as ações N estão qualificadas para a FTSE Global Equity Index Series.

2. Descrições das ações

Para uma descrição das classes de ações chinesas, consulte o documento “Guia das Classes de Ações Chinesas”, que pode ser acessado através do seguinte link:

Guide_to_Chinese_Share_Classes.pdf

As definições dessas classes de ações são revisadas anualmente em setembro, entrando em vigor no mesmo dia que a Global Equity Index Series.

3. Guia para as SOEs da China

Este documento estabelece a definição de classificação do tipo de propriedade das empresas estatais chinesas (as “SOEs da China” ou “SOEs”) versus empresas privadas (as “Não SOEs da China” ou “Não SOEs”).

Guia para as SOEs da China

A classificação SOE pode ser aplicada na construção de determinados índices FTSE Russell pertinentes.

[10] Em vigor a partir de junho de 2019.

Apêndice H

Status dos Índices

Os índices da FTSE Global Equity Index Series podem ser calculados em tempo real.

Para mais detalhes sobre definições em tempo real, consulte o seguinte guia:

Real_Time_Status_Definitions.pdf

Apêndice I

Outras informações

Um glossário dos termos utilizados nos documentos de Regras Básicas da FTSE Russell está disponível no seguinte link:

Glossary.pdf

Para obter mais informações sobre as regras básicas da FTSE Global Equity Index Series, acesse www.lseg.com/en/ftse-russell/ ou envie um e-mail para info@ftserussell.com. Nesse site também podem ser encontradas informações de contato.

Aviso legal

© 2026 London Stock Exchange Group plc e seu grupo de empresas associadas (“LSEG”). A LSEG inclui (1) FTSE International Limited (“FTSE”), (2) Frank Russell Company (“Russell”), (3) FTSE Global Debt Capital Markets Inc. (“FTSE Canada”), (4) FTSE Fixed Income LLC (“FTSE FI”), (5) FTSE (Beijing) Consulting Limited (“WOFE”), (6) e FTSE EU SAS ("FES"). Todos os direitos reservados.

FTSE Russell® é um nome comercial da FTSE, Russell, FTSE Canada, FTSE FI, WOFE, FES e outras entidades da LSEG que prestam serviços de índices e benchmarks à LSEG. “FTSE®”, “Russell®”, “FTSE Russell®”, “FTSE4Good®”, “ICB®”, “Refinitiv”, “WMR™” , “FR™” e todas as demais marcas e marcas de serviço usadas aqui (sejam elas registradas ou não registradas) são marcas e/ou marcas de serviço de propriedade ou licenciadas pelo membro aplicável da LSEG ou seus respectivos licenciadores.

O FTSE Global Equity Index Series é calculado por ou em nome da [FTSE International Limited] [FTSE Fixed Income LLC] [FRANK RUSSELL COMPANY] [FTSE GLOBAL DEBT CAPITAL MARKETS INC] ou por uma de suas afiliadas, agentes ou parceiros.

A FTSE International Limited está autorizada como administradora de benchmarks e regulamentada no Reino Unido (RU) pela Financial Conduct Authority (“FCA”), nos termos do Regulamento de Benchmarks do Reino Unido.

A FTSE EU SAS está autorizada como administradora de benchmarks pela Autorité des Marchés Financiers (“AMF”) e é supervisionada pela European Securities and Markets Authority (“ESMA”), nos termos do Regulamento de Benchmarks da UE.

Todas as informações são fornecidas exclusivamente para fins informativos. Todas as informações e dados contidos nesta publicação foram obtidos pela LSEG a partir de fontes consideradas precisas e confiáveis. Entretanto, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como de outros fatores, tais informações e dados são fornecidos sem qualquer tipo de garantia. Nenhum membro da LSEG ou seus respectivos diretores, executivos, funcionários, parceiros ou licenciadores fornecem qualquer declaração, previsão, garantia ou representação de qualquer tipo, expressa ou implicitamente, seja quanto à precisão, tempestividade, completude ou comerciabilidade, de qualquer informação ou resultado a ser obtido por meio do uso dos produtos da LSEG, incluindo mas não se limitando a índices, índices baseados em taxas, dados e análises, ou o cabimento ou adequação destes produtos para quaisquer fins específicos aos quais forem aplicados. O usuário da informação assume a totalidade do risco advindo de qualquer uso que possa fazer ou permitir que seja feito da informação obtida.

Nenhuma responsabilidade ou culpabilidade pode ser atribuída a qualquer membro da LSEG, nem a seus respectivos diretores, executivos, funcionários, parceiros ou licenciadores, por: (a) qualquer perda ou dano, seja total ou parcial, causado por, resultante de, ou relacionado a qualquer erro (resultante de negligência ou não) ou outras circunstâncias envolvendo a venda, coleta, compilação, interpretação, análise, edição, transcrição, transmissão, comunicação ou entrega de quaisquer informações ou dados ou do uso deste documento ou de links a este documento ou (b) qualquer prejuízo direto, indireto, especial, consequencial ou incidental de qualquer tipo, mesmo que um membro da LSEG seja avisado antecipadamente da possibilidade de tais prejuízos resultantes do uso, ou inabilidade no uso, de tais informações.

Nenhum membro da LSEG nem seus respectivos diretores, executivos, funcionários, parceiros ou licenciadores prestam consultoria de investimentos e nada neste documento deve ser considerado como consultoria financeira ou de investimentos. Nenhum membro da LSEG nem seus respectivos diretores, executivos, funcionários, parceiros ou licenciadores fazem qualquer declaração sobre a conveniência de se investir em qualquer ativo ou sobre a possibilidade de este investimento criar quaisquer riscos legais ou de conformidade para o investidor. A decisão de investir em qualquer desses ativos não deve ser tomada tendo por base as informações deste documento. Não é possível investir diretamente em índices ou índices baseados em taxas. A inclusão de um ativo em um índice ou índice baseado em taxas não configura recomendação para comprar, vender, ou reter aquele ativo. Também não configura uma confirmação de que qualquer investidor em particular possa legalmente comprar, vender, ou reter o ativo ou um índice ou índice baseado em taxas que o contenha. As informações gerais contidas nesta publicação não devem ser utilizadas sem a realização prévia de consultoria jurídica, tributária e de investimentos com um profissional licenciado.

Nenhuma parte destas informações pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por quaisquer meios – sejam eles eletrônicos, mecânicos, de fotocópia, gravação ou outros – sem permissão prévia por escrito do respectivo membro da LSEG. O uso e a distribuição dos dados da LSEG requerem autorização da LSEG e/ou de seus licenciadores

FTSE RUSSELL
An LSEG Business